



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Sessão de 04/02/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-022668.989.25-4

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL - PUSP - USP **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90033/2025, Processo SEI n.º 154.00013509/2025-43, que objetiva a prestação de serviço de remoção de árvores nas unidades que compõem a USP na cidade de São Paulo.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-020636.989.25-3

Representante: JESSE ROMERO ALMEIDA **Representada:** DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico GEPIN.2 n.º 022/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de direito de uso de licença de software jurídico integrado para gerenciamento de processos jurídicos, incluindo serviços de implantação e suporte técnico.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-022554.989.25-1

Representante: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA **Representada:** FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90412/2025, Processo SEI n.º 229.00015968/2025-96, Pedido de Contratação FDE n.º 36/00198/25/05, que objetiva a contratação de serviços contínuos de logística integrada, voltados à guarda, manuseio e distribuição de mobiliário escolar e/ou materiais pedagógicos.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-023073.989.25-3

Requerente: Adriano de Freitas Gonçalves e Marcelo Renan Golla. **Assunto:** Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar em face do edital do pregão eletrônico nº 90071/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE - Secretaria da Educação, que tem por objeto a “*prestação de serviços contínuos de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e/ou instituições educacionais especializadas credenciadas*”.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVADO.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-014682.989.24-9(ref. TC-018144.989.17-5, TC-014526.989.17-3 e TC-018356.989.17-8)

Recorrente(s): Construtora Tecnibras Ltda. **Assunto:** Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e Construtora Tecnibras Ltda, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma (restauro) de ambientes na E.E. Caetano de Campos - São Paulo, com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador, no valor de R\$3.966.060,62; e Representação formulada por Spalla Engenharia EIRELI, acerca de possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 70/00113/17/01, que precedeu o ajuste. **Responsável(is):** Antonio Henrique Filho (Responsável pela Diretoria de Obras) e Walter Haidar (Gerente de Obras).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/06/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes (OAB/SP nº 275.372), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Roberta Ashcar Bassit (OAB/SP nº 132.868) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. PROVADO.

02 TC-015245.989.24-9(ref. TC-014526.989.17-3, TC-018144.989.17-5 e TC-018356.989.17-8)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE. **Assunto:** Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e Construtora Tecnibras Ltda, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma (restauro) de ambientes na E.E. Caetano de Campos - São Paulo, com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador, no valor de R\$3.966.060,62; e Representação formulada por Spalla Engenharia EIRELI, acerca de possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 70/00113/17/01, que precedeu o ajuste. **Responsável(is):** Antonio Henrique Filho (Responsável pela Diretoria de Obras) e Walter Haidar (Gerente de Obras). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/06/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes (OAB/SP nº 275.372), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Roberta Ashcar Bassit (OAB/SP nº 132.868) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** GDF-7. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVADO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

CONTAS ANUAIS - EXCLUSÃO DO ROL

03 TC-002331.989.25-1

Órgão: Pirapora Energia S/A - transferida à iniciativa privada. **Assunto:** Balanço Geral do Exercício de 2025. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Advogado(s):** Valéria Silva Campos (OAB/SP nº 222.676) e Paula Silveira Vettore (OAB/SP nº 336.538). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes. **Fiscalizada por:** GDF-9. **Fiscalização atual:** GDF-9. **Resultado:** EXCLUÍDO DO ROL DE ENTIDADES FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL.

AÇÃO DE RESCISÃO

04 TC-023960.989.24-2(ref. TC-022829.989.21-9)

Autor(es): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. **Assunto:** Aposentadorias concedidas pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no exercício de 2020. **Responsável(is):** Marcelo Knobel (Reitor), Milton Guilhen, Gilmar Dias da Silva, Alberto Luiz Serpa, Luiz Carlos Zeferino, Angel Pontin Garcia, José Alexandre Diniz, Mirna Lucia Gigante, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Mônica Alonso Cotta e Sérgio Luiz Monteiro Salles Filho (Diretores). **Em Julgamento:** Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-022829.989.21-9, mantida em sede recursal e com trânsito em julgado em 06/06/24, que julgou ilegais os atos concessórios das aposentadorias, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



429.821). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Procurador(es) da Fazenda:** Paolo Saraiva Garcia. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** PROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-016446.989.24-6(ref. TC-008062.989.18-1)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **Responsável(is):** David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS) e Augusto Rios Carneiro (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/07/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas do montante de R\$165.536,05. **Advogado(s):** Daniel Barauna (OAB/SP nº 147.010) e Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres. **Fiscalização atual:** GDF-2. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

06 TC-016493.989.24-8(ref. TC-008062.989.18-1)

Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **Responsável(is):** David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS) e Augusto Rios Carneiro (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/07/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas do montante de R\$165.536,05. **Advogado(s):** Daniel Barauna (OAB/SP nº 147.010) e Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres. **Fiscalização atual:** GDF-2. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

07 TC-018186.989.25-7(ref. TC-000022.989.25-5)

Recorrente(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, objetivando a prestação de serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria "Dra. Jandira Masur" - AME Vila Maria. **Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



(Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Eleuses Vieira de Paiva, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

08 TC-019338.989.25-4(ref. TC-000022.989.25-5)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, objetivando a prestação de serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria "Dra. Jandira Masur" - AME Vila Maria.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Eleuses Vieira de Paiva, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-022227.989.25-8

Representante: THAIS VIEIRA VENANCIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Presencial nº 20/2025, Processo nº 42/2025, que tem por objeto "Serviços de manutenção urbana, com a execução de manutenção corretiva das vias urbanas, sistema de drenagem e adequações de acessibilidade e conservação ambiental, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022877.989.25-1

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública Eletrônica n.º 09/2025, Processo n.º 27410/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de reformas, manutenção predial preventiva e corretiva por demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Carlos, pelo Sistema de Registro de Preços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023222.989.25-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 000169/2025 do Pregão Eletrônico n.º 000141/2025, Processo n.º 000286/2025, que objetiva a contratação de empresa de tecnologia com solução de software, em ambiente de nuvem (SAAS), para gestão previdenciária do RPPS, folha de pagamento de aposentados e pensionistas, recadastramento on-line e aplicativo móvel (APP) com prova de vida, incluindo implantação, migração, customizações necessárias, integrações, suporte técnico, com treinamento de usuários e garantia de evolução tecnológica para o Fundo Municipal de Aposentados e Pensões de Itapira/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000035.989.26-8

Representante: PEDRO HENRIQUE MAZZARO LOPES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA **Assunto:** Representação para fins de exame do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 do Município de Itupeva, Processo Administrativo nº 6489/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000097.989.26-3

Representante: NR REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LIMITADA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA **Assunto:** Representação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



para fins de exame do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 do Município de Itupeva, Processo Administrativo nº 6489/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000426.989.26-5

Representante: DECISIUM SOLUÇOES EM NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **Assunto:** Representação visando ao Exame do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2025, Processo nº 6704/2025 (2ª Republicação), objetivando locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal, pelo menor preço global.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000556.989.26-7

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **Assunto:** Representação visando ao Exame do Edital Republicado do Pregão Eletrônico nº 83/2025, Processo nº 6704/2025, objetivando locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal, pelo menor preço global.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000989.989.26-4

Representante: SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO **Assunto:** Representação - Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026 (Pr Licitatório nº 01/2026; Pr Compras nº 05748/2025), objetivando a "Constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias..."

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001348.989.26-0

Representante: CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2025 - 1º edital



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



consolidado, Processo Eletrônico nº 59.089/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Atibaia objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível; substituição de luminárias de led queimadas, componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município; e substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-016705.989.25-9

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2025, que objetiva o registro de preços visando à eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-016732.989.25-6

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2025, que objetiva o registro de preços visando à eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal e Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-016880.989.25-6

Representante: DENIS TOLEDO LOPES Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2025, que objetiva o registro de preços visando à eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal e Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-018497.989.25-1

Representante: SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA Representada: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - SAO CARLOS Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 002/2025 (Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025), que objetiva a elaboração da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, do Município de São Carlos - SP, com a disponibilização de mão de obra de profissionais especializados para o desenvolvimento dos produtos e serviços.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000155.989.26-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS **Assunto:** Representação ofertada contra o Pregão Presencial n. 21/2025, do Município de Pereiras, para a "Contratação de empresa para realização da 29ª Festa do Frango e Peão de boiadeiro de 2026, a ser realizada entre os dias 04/06/2026 e 06/06/2026, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra". Número do processo - 2690/2025

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000216.989.26-9

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACY BASSITT **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2.026- Processo Licitatório n° 01/2.026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais escolares para o ano letivo de 2026, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Bacy Bassitt/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000341.989.26-7

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACY BASSITT **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2.026- Processo Licitatório n° 01/2.026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais escolares para o ano letivo de 2026, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Bacy Bassitt/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-016966.989.25-3

Representante: PAULO ROBERTO TARZA DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA **Assunto:** Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025. Processo nº 9.010/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso de Software para Gestão Pública Municipal (Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e Instituto de Previdência).

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-022876.989.25-2

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 118/2025, Processo n.º 28347/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição e abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio do sistema de registro de preços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-022958.989.25-3

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE **Assunto:**

Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 229/2025, Processo de Administrativo nº 1.292/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, objetivando registro de preços para aquisição com instalação de playground e equipamentos esportivos em aço inox.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023019.989.25-0

Representante: CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO **Assunto:** Representação formulada contra o

Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo n.º 171/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023075.989.25-1

Representante: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA **Representada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Representação formulada

contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 118/2025, Processo n.º 28347/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição e abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio do sistema de registro de preços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023078.989.25-8

Representante: EMANUELLE RODRIGUES SOARES DE ANDRADE **Representada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO **Assunto:** Representação

formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo n.º 171/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023113.989.25-5

Representante: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:**

Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 08/2025 - SFIL, SEI n.º 1122.2025/0003829-0, que objetiva a seleção de Organização Social para a implantação, operacionalização e gestão de duas unidades de atendimento médico-veterinário público.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-023169.989.25-8

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2025, Processo Administrativo n.º 034/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão da informação e solução em tecnologia, incluindo serviços de implantação, migração de dados, modelagem de processos e integrações com sistemas legados, garantia, treinamento, suporte técnico e operação assistida.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023174.989.25-1

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2025, Processo Administrativo n.º 034/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão da informação e solução em tecnologia, incluindo serviços de implantação, migração de dados, modelagem de processos e integrações com sistemas legados, garantia, treinamento, suporte técnico e operação assistida.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023270.989.25-4

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão Eletrônico nº 65/2025, Processo Administrativo nº 22689/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itu, objetivando registro de preço para futura aquisição de livros de literatura paradidáticos para alunos do ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023340.989.25-0

Representante: PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRAO NETO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 046/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo Licitatório n.º 910/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos urbanos do Município de Iguape/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023371.989.25-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Assunto: representação em face do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo Licitatório 910/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos urbanos do município de Iguape/SP, conforme especificações detalhadas nos anexos do edital.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023396.989.25-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão Eletrônico nº 122/2025, Processo Administrativo nº 09.121/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando registro de preço para aquisição de mobiliário escolar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023436.989.25-5

Representante: DNTS COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE **Assunto:** Representação contra o edital da Prefeitura Municipal de Tietê, cujo objeto de contratação trata-se de 'Contratação de empresa para execução de serviços médicos e atendimento ambulatorial de urgências.', pelos fatos expostos em petição. PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000082.989.26-0

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Chamamento Público 02/2025, lançado para firmar "parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava, para a manutenção dos Centros de Educação Infantil Municipal e a concessão administrativa para uso de Imóveis Municipais identificados".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000101.989.26-7

Representante: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90114/2025, Processo Licitatório nº 482/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, objetivando registro de preços de prestação de serviços especializados de instalação, manutenção corretiva e preventiva de Rede Óptica (InfoVia), rede de computadores (infraestrutura) e sistemas de vigilância e alarme (CFTV), incluindo cabeamento estruturado, fornecimento de materiais mão de obra e suporte técnico especializado.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000147.989.26-3

Representante: BRUNO DA COSTA ROSSIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI **Assunto:** Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico SO/nº 57/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção, fornecimento e execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-000180.989.26-1

Representante: IDERITO FRANCISCO QUEIROZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI **Assunto:** Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico SO/nº 57/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção, fornecimento e execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000186.989.26-5

Representante: ALMEIDA COLOMBO GESTAO DE PROJETOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI **Assunto:** Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico SO/Nº 057/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção, fornecimento e execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Barueri.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000326.989.26-6

Representante: SP TEC SEGURANCA E INTELIGENCIA CIBERNETICA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico SO/nº 57/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção, fornecimento e execução de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000438.989.26-1

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Processo Licitatório nº 112/2025 - Prefeitura Municipal de Tabatinga. Objeto/itens: Lotes 01 e 02 (licença de uso de software de gestão). Sessão: 20/01/2026, 09h.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000606.989.26-7

Representante: DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 152/SGAF/2025, que objetiva fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão do Imposto sobre Serviços (ISS), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos de XML das notas fiscais de serviços eletrônicas - NFS-E emitidas pelos contribuintes municipais.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000608.989.26-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000624.989.26-5

Representante: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 152/SGAF/2025, que objetiva fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão do Imposto sobre Serviços (ISS), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos de XML das notas fiscais de serviços eletrônicas - NFS-E emitidas pelos contribuintes municipais.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000641.989.26-4

Representante: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000645.989.26-0

Representante: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS **Assunto:** Representação contra Pregão Eletrônico n.º 152/SGAF/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos para a contratação de "fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão do Imposto Sobre Serviços (ISS), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos de XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000647.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000660.989.26-0

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000661.989.26-9

Representante: AJSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000681.989.26-5

Representante: MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001002.989.26-7

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face da Concorrência nº 01/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos de Sistema de Ensino Estruturado, impressos e digitais, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º a 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, acompanhado de formação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo III deste Edital.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001012.989.26-5

Representante: RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA **Assunto:** Representação com pedido de Medida Cautelar em face do Processo Licitatório 02/2026, Pregão nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Andradina, cujo objeto conalte na escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição futura de diversos materiais de limpeza para atender as Secretarias e Departamentos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001131.989.26-1

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Licitatório nº 004/2025, que como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento, conversão e Locação Mensal de Sistemas de Gestão Pública Municipal para a Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, durante o prazo de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001227.989.26-6

Representante: VITORIA RUBIO BALIEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face da Concorrência nº 01/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos de Sistema de Ensino Estruturado, impressos e digitais, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º a 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, acompanhado de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



formação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo III deste Edital.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001500.989.26-4

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE AMPARO Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Licitatório n.º 00014/2026, que objetiva a constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-016186.989.25-7

Representante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Representada: FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

- FUNDACC Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 52/2024 referente Credenciamento nº 02/2024, processo administrativo nº 382/2024 - FUNDACC, processo de compras nº 103/2024, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que tem por objeto credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale-refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da FUNDACC.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-017581.989.25-8

Representante: MIRIAM ATHIE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIRASSOL Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 72/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Mirassol, objetivando o registro de preços para a aquisição de Uniforme de Inverno para a Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III deste edital.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-019886.989.25-0

Representante: GABRIEL BARONI DE ALCANTARA E SILVA **Representada:**

CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA - CMM Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital nº 01/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 05/2025, processo administrativo nº 07/2025, promovido pelo Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM objetivando o registro de preços para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



futuro e eventual fornecimento parcelado de uniformes e tênis escolares para os municípios consorciados.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021169.989.25-8

Representante: JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 034/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação e de armamento e tiro para 19 (dezenove) Guardas Civis Municipais de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III deste edital.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021439.989.25-2

Representante: ALICE MAYRA DA SILVA GOMES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 64/2025, Processo de contratação nº 958/2025, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021534.989.25-6

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 64/2025, Processo de contratação nº 958/2025, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021536.989.25-4

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 64/2025, Processo de contratação nº 958/2025, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021564.989.25-9

Representante: RENATA SAYDEL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 64/2025, Processo de contratação nº 958/2025, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021581.989.25-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: YAN ELIAS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 64/2025 (Registro de Preços), Processo de Contratação n.º 958/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021612.989.25-1

Representante: SERV TECK FACILITIES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 64/2025 (Registro de Preços), Processo de Contratação n.º 958/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021789.989.25-8

Representante: 49.305.472 GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 24515/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a prestação de serviços de implementação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma google workspace for education.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021891.989.25-3

Representante: RENAN SANTOS DA CRUZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 24515/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a prestação de serviços de implementação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma google workspace for education.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021905.989.25-7

Representante: BERNI & KIKUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 24515/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a prestação de serviços de implementação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma google workspace for education.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-021972.989.25-5

Representante: LUIS OTAVIO VIEIRA GUIMARAES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 179/2025, Protocolo n.º 32518/2025, S.C. Nº 201/2025 - Secretaria Municipal de Esportes, que objetiva o registro de preços para serviços especializados em arbitragem.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021973.989.25-4

Representante: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 24515/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a prestação de serviços de implementação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma google workspace for education.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021986.989.25-9

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 24515/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a prestação de serviços de implementação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma google workspace for education.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022081.989.25-3

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS **Assunto:** Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, promovido pela Câmara Municipal de Caieiras, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gestão da Informação e Solução em Tecnologia, incluindo serviços de Implantação, Migração de Dados, Modelagem de Processos e Integrações com Sistemas Legados, Garantia, Treinamento, Suporte Técnico e Operação Assistida, conforme condições e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.anexos".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022152.989.25-7

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS **Assunto:** Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, promovido pela Câmara Municipal de Caieiras, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gestão da Informação e Solução em Tecnologia,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



incluindo serviços de Implantação, Migração de Dados, Modelagem de Processos e Interações com Sistemas Legados, Garantia, Treinamento, Suporte Técnico e Operação Assistida, conforme condições e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022165.989.25-2

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 092/2025 do Pregão n.º 035/2025, Processo n.º 1172/2025, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o Programa de Alimentação Escolar local.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022383.989.25-8

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 114/2025, Processo de Compras nº 712/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, objetivando registro de preços para futura aquisição de kits escolares completos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022457.989.25-9

Representante: ANA ELIZA MARQUES SOARES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 08/2025, PMDI n.º 31754 - PC Obras n.º 183/2025, que objetiva a celebração de ata de registro de preços para prestação de serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana de vias públicas, ciclovias, ciclofaixas, sistema de drenagem, contenção e passeios do Município de Diadema, com fornecimento de material e mão de obra.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022461.989.25-3

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 114/2025, Processo de Compras nº 712/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, objetivando registro de preços para futura aquisição de kits escolares completos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-016851.989.25-1

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA **Representada:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT **Assunto:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 03/2025, processo nº 17/2025, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de gêneros alimentícios - perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as demandas dos municípios consorciados - Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-016890.989.25-4

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico nº 03/2025, processo nº 17/2025, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de gêneros alimentícios - perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as demandas dos municípios consorciados - Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-016937.989.25-9

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 041/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Diadema, objetivando registro de preços para o fornecimento de kit de material escolar e kit mochila escolar/estojos.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-020546.989.25-2

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital

do Pregão Eletrônico n.º 098/2025, Processo n.º 19104/2025, que objetiva a aquisição de eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos, pelo sistema de registro de preços.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-020802.989.25-1

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 043/2025, promovido pela Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Municipal de Atibaia, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra destinados à implantação de infovia municipal com rede MAN em fibras ópticas, ampliações de rede de comunicações unificadas VOIP e acesso seguro à internet sem fio em áreas públicas municipais.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-023196.989.25-5

Representante: LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 45/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo Administrativo n.º 15.324/2025, que objetiva a concessão de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Ibiúna, com Sistema de Gerenciamento e Emissão de Tiquetes Eletrônicos de Estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023282.989.25-0

Representante: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 45/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo Administrativo n.º 15.324/2025, que objetiva a concessão de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Ibiúna, com Sistema de Gerenciamento e Emissão de Tiquetes Eletrônicos de Estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023283.989.25-9

Representante: SHARK DO BRASIL LTDA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 45/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo Administrativo n.º 15.324/2025, que objetiva a concessão de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Ibiúna, com Sistema de Gerenciamento e Emissão de Tiquetes Eletrônicos de Estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023364.989.25-1

Representante: R6 ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA Assunto: Representação formulada contra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



o Edital de Licitação n.º 45/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, Processo Administrativo n.º 15.324/2025, que objetiva a concessão de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Ibiúna, com Sistema de Gerenciamento e Emissão de Títulos Eletrônicos de Estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023378.989.25-5

Representante: LUCELIO PEREIRA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA Assunto: O Município de Itaporanga estruturou procedimentos administrativos para manter exclusivamente o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças como prestador conveniado, em violação ao Comunicado SDG nº 016/2018, à Lei nº 13.019/2014 e aos princípios do art. 37 da CF. O Chamamento nº 005/2025, com exigências inexequíveis, resultou em certame deserto, seguido de prorrogações imotivadas do Termo nº 017/2024 e do Credenciamento nº 001/2025 com prazo exíguo, culminando em habilitação exclusiva e simulação de competitividade. O quadro agrava-se com o Ofício nº 390/2025, que previu reunião restrita posteriormente alterada sem justificativa, e cujo encontro foi encerrado após questionamentos sobre ausência de isonomia e do órgão gestor, evidenciando direcionamento e falta de transparência.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000773.989.26-4

Representante: CAMILA DE CASTRO SILVA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA Assunto: Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 136.608/25, que tem por objeto a aquisição de mochilas e estojos nécessaire personalizados

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000878.989.26-8

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000903.989.26-7

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001038.989.26-5

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001071.989.26-3

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2026, PNCP 45080766000161-1-000001/2026, que objetiva o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mochilas escolares e pastas para professores, destinados a atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONCEN. Origem: prot 34275

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001265.989.26-9

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 48347/2025, que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001268.989.26-6

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Representação, com pedido de Tutela Antecipada, contra o Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 002/2026, objetivando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mochilas escolares e pastas para professores, destinados a atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONCEN.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001271.989.26-1

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 48347/2025, que objetiva o registro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001302.989.26-4

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 48347/2025, que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001320.989.26-2

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 48347/2025, que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001341.989.26-7

Representante: TERRA 18 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 48347/2025, que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria da Educação do Município de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-014807.989.25-6

Representante: GIESPP GESTAO INTELIGENTE DE EDUCACAO E SAUDE PUBLICA E PRIVADA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS **Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



de serviços de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública - Secretaria da Saúde.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-019674.989.25-6

Representante: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº. E-031/2025 Processo nº. 11158/2025, que tem por objeto a Ata de Registro de Preços "Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020538.989.25-2

Representante: ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2025, Processo Administrativo n.º 05.615/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões térmicos, incluindo mão de obra de operadores.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020643.989.25-4

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2025, Processo Administrativo n.º 05.615/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões térmicos, incluindo mão de obra de operadores.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020714.989.25-8

Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 097/2025, Processo n.º 36.277/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio pedagógico (oficineiros, monitores, coordenadores e monitoria pedagógica) nas escolas municipais de tempo integral de Bragança Paulista/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020814.989.25-7

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 066/2025 do Pregão Eletrônico n.º 061/2025, Processo Administrativo n.º 1196/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta porta a porta, triagem, acondicionamento, prensagem, armazenamento e destinação adequada de resíduos recicláveis secos provenientes da coleta seletiva no Município de Itirapina/SP, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



fornecimento de mão de obra, equipamentos e infraestrutura necessários à execução.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020892.989.25-2

Representante: 49.305.472 GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico 097/2025 - PROCESSO N ° : 36.277/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO (OFICINEIROS, MONITORES, COORDENADORES E MONITORIA PEDAGÓGICA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020913.989.25-7

Representante: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 097/2025, Processo n.º 36.277/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio pedagógico (oficineiros, monitores, coordenadores e monitoria pedagógica) nas escolas municipais de tempo integral de Bragança Paulista/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021344.989.25-6

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136338/2025 do Pregão Eletrônico n.º 36/2025, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Solução Tecnológica de Software Integrado de Gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021435.989.25-6

Representante: THALES APORTA CATELLI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136338/2025 do Pregão Eletrônico n.º 36/2025, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Solução Tecnológica de Software Integrado de Gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021565.989.25-8

Representante: RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE **Assunto:** Representação formulada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



contra o edital do Pregão Presencial nº 02/2025, Processo nº 174/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar (preparo e distribuição de refeições) nas unidades escolares da rede pública municipal da estância turística de São Roque.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021571.989.25-0

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Presencial nº 02/2025, Processo nº 174/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar (preparo e distribuição de refeições) nas unidades escolares da rede pública municipal da estância turística de São Roque.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021809.989.25-4

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de preparo, manipulação, porcionamento, distribuição e higienização da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino e nas entidades conveniadas de Sumaré/SP, compreendendo o fornecimento e a gestão de todos os materiais de limpeza e higienização, EPIs, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos operacionais necessários às escolas, bem como o fornecimento de GLP e a implantação e manutenção de plataforma digital para controle e monitoramento dos serviços, garantindo plena conformidade sanitária, ambiental e legal durante toda a execução contratual.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021968.989.25-1

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital

do Pregão Eletrônico n.º 107/2025, Processo n.º 28875/2025, que objetiva a aquisição de coleções literárias e musicais, coleções literárias e coleções literárias socioemocionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Carlos/SP, pelo Sistema de Registro de Preços.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022194.989.25-7

Representante: KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS **Representada:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL - SAAEJ **Assunto:**

Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública n.º 01/2025, Processo n.º 554/2025-1, que objetiva a contratação de empresa especializada do ramo especial de engenharia, para a execução dos serviços de natureza continuada, de operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial do CGIRS - Centro de Gestão Integrada de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resíduos Sólidos do Município de Jaboticabal, envolvendo principalmente: i) implantação e operação de aterro sanitário; ii) beneficiamento e destinação final de resíduos da construção civil; e iii) gerenciamento de resíduos verdes.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022208.989.25-1

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022460.989.25-4

Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital 207/2025 do Pregão Eletrônico 042/2025, Processo 132/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo a parte operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, com o fornecimento de todos os insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a aquisição e/ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, com vistas a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Vargem Grande Paulista.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022535.989.25-5

Representante: RENATA SAYDEL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022621.989.25-0

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 042/2025, Processo n.º 333.459/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos da Rede de Ensino de Arujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022692.989.25-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: RENATA SAYDEL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 042/2025, Processo n.º 333.459/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos da Rede de Ensino de Arujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022693.989.25-3

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 042/2025, Processo n.º 333.459/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos da Rede de Ensino de Arujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022758.989.25-5

Representante: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA **Representada:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO **Assunto:** Representação contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, promovido pela EMPRO Tecnologia e Informação. Abertura prevista para o dia 16.12.2025. com vistas a promover a "contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de 'sistema integrado de informatização de órgãos públicos', doravante denominado 'sistema', e todos os serviços técnicos especializados necessários, no formato white label, destinado ao atendimento de clientes da EMPRO e de várias áreas de um governo municipal" Previsão de pagamento por serviços que não serão prestados.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022780.989.25-7

Representante: TELMA APARECIDA BELO DA SILVA **Representada:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO **Assunto:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. PROCESSO N° 7544/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE "SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS", DORAVANTE DENOMINADO "SISTEMA", E TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS, NO FORMATO WHITE LABEL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura 16/12/2025 às 09h32;

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022803.989.25-0

Representante: ECOSUST SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA **Representada:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA - SAAE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, Processo Administrativo n.º 2.174/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



locação; mão de obra para a execução de serviços de coleta manual e motoristas.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022826.989.25-3

Representante: LUIS HENRIQUE GARCIA **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo n.º 036/2025, que objetiva o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes, meias e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONCEN.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022859.989.25-3

Representante: PROPERTY ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA **Representada:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA - SAAE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, Processo Administrativo n.º 2.174/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais, locação; mão de obra para a execução de serviços de coleta manual e motoristas.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022866.989.25-4

Representante: RODRIGO AZEVEDO MARTINS **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Processo n.º 036/2025 Pregão Eletrônico n.º 017/2025 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, MEIAS E CALÇADOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022988.989.25-7

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporá para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023041.989.25-2

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2025, que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2026 e 2027.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023142.989.25-0

Representante: LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo n.º 036/2025, que objetiva o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes, meias e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONCEN.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023145.989.25-7

Representante: LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2025, Processo n.º 037/2025, que objetiva o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mochilas escolares e pastas para professores, destinados a atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONCEN.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023241.989.25-0

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 119/2025 do Pregão Eletrônico n.º 091/2025, Processo Administrativo n.º 217/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de software de gestão pública, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização do serviço de backups em nuvem, objetivando atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo de Mirante do Paranapanema - SP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023286.989.25-6

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136355/2025 do Pregão Eletrônico n.º 42/2025, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000100.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Assunto: Representação formulada em face do Edital da Concorrência Pública - Disputa Aberta - SO nº006/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de prolongamento da canalização em galeria moldada e serviços complementares no Córrego Vermelho - Jardim Muttinga".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000221.989.26-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Assunto: representação em face do edital da Concorrência nº 08/2025, Processo nº. 9.427/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico e implantação de soluções integradas para o aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000233.989.26-8

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO

Assunto: Representação formulada em face do Edital da Concorrência Presencial nº 02/2025, Processo nº 38/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública de ensino do Município de Alumínio/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-015974.989.25-3

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Pregão (Eletrônico) n.º 14/2025, Processo n.º 31/2025, que objetiva o registro de preços para aquisições futuras de materiais de enfermagem para 35 (trinta e cinco) entes consorciados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-017509.989.25-7

Representante: LUIZ AUGUSTO BENTO DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Assunto: Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025, Processo nº 159/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização/desratização, sanitização, limpeza de forro e limpeza de caixa d'água para Semades e equipamentos e limpeza e higienização de reservatórios de água (caixa d'água) para a Secretaria de Saúde e seus setores. [Origem PROT32574]

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018372.989.25-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação visando ao Exame do Edital do Chamamento Público nº 9/2025, objetivando a "Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na modalidade de Creche em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-019511.989.25-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA **Assunto:** Representação visando ao Exame de Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2025, (Edital nº 150/2025), Processo nº 97426/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento técnico arquivístico informatizado do acervo documental da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-019594.989.25-3

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2025, Processo Licitatório n.º 1810/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública abrangendo serviços de locação de software, implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, customização, manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal, treinamento inicial e durante a vigência do contrato, suporte técnico com atendimento local, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Departamento de Higiene e Saúde (DHS), pelo período de 12 meses.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-019611.989.25-2

Representante: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639 **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2025, Processo Licitatório n.º 1810/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública abrangendo serviços de locação de software, implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, customização, manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal, treinamento inicial e durante a vigência do contrato, suporte técnico com atendimento local, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Departamento de Higiene e Saúde (DHS), pelo período de 12 meses.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-019695.989.25-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA **Assunto:** Representação contra o edital do Pregão nº 23/2025, Processo Administrativo nº 13.091/2025, tendo por objeto o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar e de escritório para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Cotia".
Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-000225.989.26-8

Representante: ROBERTO MARTINUCI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 277/2025, Processo Eletrônico n.º 76.802/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-017400.989.25-7

Representante: ALEXANDRE KOBI DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 5780/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de sistemas de monitoramento por vídeo IP, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos, instalação de cabeamento estruturado, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema com integração aos sistemas de câmeras próprias e alarmes.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-019228.989.25-7

Representante: RRX FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 144/2025, Processo Eletrônico n.º 43.918/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-019504.989.25-2

Representante: REBECCA MACHADO MOURA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 144/2025, Processo Eletrônico n.º 43.918/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020274.989.25-0

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPEU **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2025, Processo n.º 2042/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas novas, compatíveis ou genuínos e lubrificantes, para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021108.989.25-2

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública n.º 01/2025, Processo Administrativo n.º 246/2025, que objetiva a contratação de concessão administrativa, relativa aos serviços de limpeza urbana e manejo de serviços sólidos, do Município de Jales/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021210.989.25-7

Representante: ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 225/2025, Processo Eletrônico n.º 61.802/2025, que objetiva o registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza, manutenção e recuperação de redes de drenagem pluvial e logradouros no Município de Atibaia/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021370.989.25-3

Representante: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital Retificado n.º 069/2025 do Pregão Eletrônico n.º 060/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de sacos de lixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021446.989.25-3

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 89/2025, Processo Licitatório nº 535/2025 - Sistema de Registro de Preços nº 51/2025, visando a aquisição de material pedagógico e escolar, para os alunos das escolas e Emeis da Rede Municipal de Ensino do município de Jales, com entrega parcelada, por tempo determinado.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-021479.989.25-3

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA **Assunto:** Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 225/2025, Processo Eletrônico n.º 61.802/2025, que objetiva o registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza, manutenção e recuperação de redes de drenagem pluvial e logradouros no Município de Atibaia/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021501.989.25-5

Representante: PAULO FERREIRA BRANDAO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 89/2025 (Sistema de Registro de Preço n.º 51/2025), Processo Licitatório n.º 535/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de material pedagógico e escolar, para os alunos das escolas e EMEIs da Rede Municipal de Ensino do Município de Jales, com entrega parcelada, por tempo determinado.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021606.989.25-9

Representante: ANA MARIA ABRAHAO SALOMAO DERMENJIAN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 89/2025, Processo Licitatório nº 535/2025 - Sistema de Registro de Preços nº 51/2025, visando a aquisição de material pedagógico e escolar, para os alunos das escolas e Emeis da Rede Municipal de Ensino do município de Jales, com entrega parcelada, por tempo determinado.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021654.989.25-0

Representante: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A. **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública n.º 01/2025, Processo Administrativo n.º 246/2025, que objetiva a contratação de concessão administrativa relativa aos serviços de limpeza urbana e manejo de serviços sólidos, do Município de Jales/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022003.989.25-8

Representante: GABRIELA RIBAS MOREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 072/2025 da Concorrência Pública n.º 009/2025, Processo Administrativo n.º 1.681/2025, Processo de Compra n.º 00153/2025, que objetiva a reforma do Mercado Municipal - Fase 2.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022213.989.25-4

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Edital n.º 22/2025 do Pregão Eletrônico n.º 21/2025, Processo Interno n.º 36626/2025, Processo de Compra n.º 45/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em gestão na infraestrutura de rede física e lógica, rede wi-fi, switches e manutenção e operação de central de telefonia IP (PABX IP/URA), gestão de número 0800, fornecimento de link de internet dedicado, implantação e operação de gravação remota de câmaras IP, incluindo manutenção e monitoramento com servidores exclusivos para os sistemas descritos.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022306.989.25-2

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2025, Processo n.º 8003/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Artur Nogueira.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022309.989.25-9

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2025, Processo n.º 8003/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Artur Nogueira.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022326.989.25-8

Representante: RENATA SAYDEL Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 90071/2025, Processo Administrativo nº 49.848/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em forma de Kit, para atender os alunos da rede municipal da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022385.989.25-6

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90071/2025, Processo Administrativo n.º 49848/2025, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Guarujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022463.989.25-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 90071/2025, Processo Administrativo nº 49.848/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em forma de Kit, para atender os alunos da rede municipal da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022517.989.25-7

Representante: YAN ELIAS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 90071/2025, Processo Administrativo nº 49.848/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em forma de Kit, para atender os alunos da rede municipal da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022746.989.25-0

Representante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA E LIMPEZA URBANA DO BRASIL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ **Assunto:** Representação com pedido cautelar contra o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPOS "A", "B" E "E", GERADOS NO MUNICÍPIO, promovida por Tatuí/SP, alegando restrição indevida à competitividade. O edital exige atestados de "instalação e troca de recipientes plásticos", requisito considerado acessório e sem pertinência técnica com o objeto principal (coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde), podendo ser considerado, inclusive, objeto distinto da prestação de serviço, mas fornecimento de objetos, além de obrigar visto no CREA/SP, limitando a participação de empresas de outros Estados. Requer suspensão do certame e adequação das exigências

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000037.989.26-6

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **Assunto:** Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico 291/2025, Processo 34.430/2025, lançado pelo município de Taubaté para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-000061.989.26-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2025, Processo ADM nº 11.550/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para locação de caminhão munk com motorista e combustível inclusos, com cesto aéreo duplo e capacidade de 50 toneladas para movimentações diversas.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-022641.989.25-6

Representante: MARCUS VINICIUS ALVES DAMACENO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 006/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, Processo Licitatório n.º 01916/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na Modelagem de Locação dos Ativos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022768.989.25-3

Representante: JEFFERSON RENOSTO LOPES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 089/2025, Processo Administrativo Eletrônico n.º 916/2025 1DOC, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022770.989.25-9

Representante: LUIS HENRIQUE RODRIGUES CRUZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2025 - Nova Redação, que objetiva a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços regulares e contínuos de locação de cilindros metálicos de primeira linha com os acessórios necessários (registros, válvulas, medidores), bem como de concentradores de oxigênio, inclusive carga, transporte, descarga, abastecimento e fornecimento de gases medicinais, de forma parcelada e a pedido, para atender a demanda da área de saúde pública.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022777.989.25-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: RENATA SAYDEL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 100/2025, Processo de Compras n.º 131/2025, PMDI n.º 00024555/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com fornecimento de materiais, equipamentos, suporte técnico para fins de expansão e mudança estrutural da atual Central Integrada de Segurança Pública (CISP), com ampliação de novos pontos de monitoramento.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022823.989.25-6

Representante: CARLOS HENRIQUE FERNANDES **Representada:** FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI - FIEB **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2025, Processo Administrativo n.º 101/2025, que objetiva a contratação de outsourcing de tecnologia, visando atender às demandas dos serviços de locação de projetores multimídia, nas dependências das unidades pertencentes a FIEB. O escopo inclui locação de equipamentos, prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção ON-SITE e gestão tecnológica.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022841.989.25-4

Representante: AEROCON SOLUTION LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 - Retificado, Processo Administrativo n.º 138/2025, Processo de Despesa n.º 048/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com fornecimento de contêineres.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

TC-022856.989.25-6

Representante: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA **Representada:** FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI - FIEB **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2025, Processo Administrativo n.º 101/2025, que objetiva a contratação de outsourcing de tecnologia, visando atender às demandas dos serviços de locação de projetores multimídia, nas dependências das unidades pertencentes a FIEB. O escopo inclui locação de equipamentos, prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção ON-SITE e gestão tecnológica.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-022922.989.25-6

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 - Retificado, Processo Administrativo n.º 138/2025, Processo de Despesa n.º 048/2025, que objetiva a contratação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



empresa especializada para realização de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com fornecimento de contêineres.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

TC-022943.989.25-1

Representante: Jamir Emidio Barbosa **Representada:** FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI - FIEB **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2025, Processo Administrativo n.º 101/2025, que objetiva a contratação de outsourcing de tecnologia, visando atender às demandas dos serviços de locação de projetores multimídia, nas dependências das unidades pertencentes a FIEB. O escopo inclui locação de equipamentos, prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção ON-SITE e gestão tecnológica.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023074.989.25-2

Representante: MARIA DO CEU SANTOS MAURICIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90070/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023175.989.25-0

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 96/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de playground/parque infantil, conforme especificações técnicas e normas de segurança da ABNT NBR 16071/2021, incluindo garantia, suporte técnico e manutenção durante o período contratual.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023177.989.25-8

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **Representada:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo n.º 030/2025, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de estruturas modulares de caráter permanente, destinadas à ambientação funcional, segura e inclusiva de espaços internos e externos, incluindo a montagem/instalação, para atender as demandas dos Municípios Consorciados.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-023208.989.25-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL **Assunto:** Representação com exame prévio de Edital - Pregão Presencial nº 057/2025, Processo Licitatório nº 101/2025, Sistema de Registro de Preços nº 050/2025, visando OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023265.989.25-1

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 62/2025, Processo Administrativo n.º 349/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de kit de acervos bibliográficos, destinados aos alunos e professores das escolas da rede pública municipal de Lorena.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023269.989.25-7

Representante: LUANA DOS SANTOS SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90047/2025, Processo Administrativo n.º 94/2025, que objetiva o registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação em vias urbanas do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, visando à melhoria da infraestrutura viária municipal.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023376.989.25-7

Representante: ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.211/2025 EDITAL: Concorrência Eletrônica nº 108/2025 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e operacionalização de plataforma própria de teleconsulta (SaaS), com integração a protocolos clínicos validados e sistema de suporte à decisão, visando atender as necessidades de saúde do município de Leme/SP, em caráter complementar ao SUS.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-023451.989.25-5

Representante: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA **Assunto:** Representação formulada contra o processamento do Pregão Eletrônico n.º 075/2025, Processo nº 33.396/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de tintas, microesferas e solventes para sinalização viária horizontal.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-000006.989.26-3

Representante: DIEGO HYURY ARRUDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Assunto:** Representação formulada em face do edital nº 073/2025, Pregão Presencial nº 064/2025, Processo Administrativo nº 1.086/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção emergencial, corretiva e preventiva do sistema de iluminação do município, com utilização de pontos e luminárias de LED, incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas, instalação das novas e reposição de peças.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000343.989.26-5

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO **Assunto:** representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 046/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a Implantação de Sistemas de Vídeo Monitoramento Eletrônico.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000347.989.26-1

Representante: THIAGO MAIA BERTACHINI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO **Assunto:** Representação contra o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo Administrativo nº 6.215/2025, lançado para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para licenciamento de uso de sistemas de informação para gestão pública, na modalidade SAAS (software as a service - software como serviço), incluindo implantação, conversão de dados, manutenção e suporte técnico, para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000531.989.26-7

Representante: VISATUR VIACAO SANTO ANTONIO DE TURISMO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 083/2025, Processo Administrativo: 27.810/2025, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, visando contratar empresa especializada para a prestação de serviço de fretamento para transporte de escolares nas áreas rurais e urbanas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe e ainda dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000685.989.26-1

Representante: VIAENGE PLANEJAMENTO VIARIO E CONSTRUCOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA **Assunto:** Representação formulada em face do Edital da Concorrência Presencial nº 90012/2025, Processo Licitatório nº 441/2025, SEI! 3524709.420.00016236-31, que tem como objeto a concessão onerosa dos serviços públicos de recolha de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores, no município de Jaguariúna/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000724.989.26-4

Representante: AMANDA THAIS DA SILVA BRANDAO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação com pedido de concessão de medida cautelar formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 109/2025, Processo Interno nº 43.836/2025, Processo de Compras nº 921/2025 (Edital nº 133/2025), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura no Município de Caraguatatuba.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000734.989.26-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Representação com pedido de concessão de medida cautelar formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 109/2025, Processo Interno nº 43.836/2025, Processo de Compras nº 921/2025 (Edital nº 133/2025), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura no Município de Caraguatatuba.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001089.989.26-3

Representante: PEDRO MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública Eletrônica n.º 021/2025, Processo n.º 28558/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma Solução de Cidade Inteligente (SCAAS - Smart City as a Service), contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e comunicação multimídia de imagens entre unidades da Prefeitura, através de uma rede metropolitana de interligação dos prédios públicos por meio de links de rede com tecnologias metroethernet, wi-fi 6 e wi-fi 7, satélites e 5G/LTE/4G, com tecnologia SD-WAN e NGFW, a ser disponibilizada pela Contratada.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001244.989.26-5

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 189/2025 do Pregão n.º 167/2025, Processo Administrativo n.º 007/2026, que objetiva o registro de preços de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-001247.989.26-2

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 189/2025 do Pregão n.º 167/2025, Processo Administrativo n.º 007/2026, que objetiva o registro de preços de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001322.989.26-0

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 189/2025 do Pregão n.º 167/2025, Processo Administrativo n.º 007/2026, que objetiva o registro de preços de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001326.989.26-6

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2026, Processo de Contratação n.º 698/2025, que objetiva a contratação de empresa para serviços de Sistema Integrado de Monitoramento e Gestão de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção da solução, para a modernização da Administração Tributária, aprimorando os processos já existentes.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-019295.989.25-5

Representante: AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO **Assunto:** Representação com pedido de suspensão do Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo nº 133/2025/PMES, o qual tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de diversos Materiais de Limpeza, para atendimento das demandas das diversas secretarias municipais do Município de Socorro.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-019462.989.25-2

Representante: LUCAS GABRIEL PEREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 154/2025, Protocolo nº 28560/2025, a "Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, lavanderia e staff destinados à 56ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2026".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-020081.989.25-3

Representante: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2025, Processo de Compras n.º 076/2025, PMDI n.º 00016476/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, integradas a soluções tecnológicas para o monitoramento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, implementados por meio de sistemas integrados de programas e componentes físicos para controle dos serviços executados.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020139.989.25-5

Representante: COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2025, Processo de Compras n.º 076/2025, PMDI n.º 00016476/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, integradas a soluções tecnológicas para o monitoramento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, implementados por meio de sistemas integrados de programas e componentes físicos para controle dos serviços executados.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020144.989.25-8

Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2025, Processo de Compras n.º 076/2025, PMDI n.º 00016476/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, integradas a soluções tecnológicas para o monitoramento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, implementados por meio de sistemas integrados de programas e componentes físicos para controle dos serviços executados.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021070.989.25-6

Representante: SPARTAN COMERCIO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2025, Processo Administrativo n.º 9.050/2025, que objetiva a aquisição de kit de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021080.989.25-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ **Assunto:**

Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2025, Processo Administrativo n.º 9.050/2025, que objetiva a aquisição de kit de material escolar.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021481.989.25-9

Representante: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 27/2025 do Pregão Eletrônico n.º 26/2025, Processo Administrativo n.º 13516/2025, Processo Licitatório n.º 78/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar, no transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Mirandópolis/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021794.989.25-1

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-00050/2025, Processo Administrativo n.º 19886/2025, que objetiva o registro de preço para a aquisição de materiais de escritório e papelaria.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021808.989.25-5

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-00050/2025, Processo Administrativo n.º 19886/2025, que objetiva o registro de preço para a aquisição de materiais de escritório e papelaria.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021860.989.25-0

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-00050/2025, Processo Administrativo n.º 19886/2025, que objetiva o registro de preço para a aquisição de materiais de escritório e papelaria.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021898.989.25-6

Representante: YAN ELIAS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

TABOAO DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-00050/2025, Processo Administrativo n.º 19886/2025, que objetiva o registro de preço para a aquisição de materiais de escritório e papelaria.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-022043.989.25-0

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Presencial nº 02/2025, Processo Administrativo nº 18.621/2025, objetivando a " Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e serviços correlatos para a realização do evento denominado "75ª FESTA DO FIGO E 30ª EXPOGOIABA" no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, fornecimento de shows artísticos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução do evento, de acordo com as especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, mediante a permissão do uso do espaço público e exploração comercial das áreas permitidas".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022216.989.25-1

Representante: NATHALIA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial nº 02/2025, Processo Administrativo nº 18621/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e serviços correlatos para a realização do evento denominado "75ª FESTA DO FIGO E 30ª EXPOGOIABA" no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, fornecimento de shows artísticos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução do evento, de acordo com as especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, mediante a permissão do uso do espaço público e exploração comercial das áreas permitidas.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022236.989.25-7

Representante: EVAIR MUZA VIEIRA DE MORAES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Assunto: Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 1631/2025, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Serviços envolvendo etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura para a realização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022341.989.25-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: MATHEUS GOMES MIRANDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 03/2024, que objetiva a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Convênio visando ao gerenciamento e manutenção das atividades de 04 (quatro) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil, com experiência comprovada em saúde mental da infância e adolescência.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022435.989.25-6

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, Processo Administrativo n.º 14684/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública digital, contemplando todos os serviços associados, com acesso ilimitado de usuários.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022482.989.25-8

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, Processo Administrativo n.º 14684/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública digital, contemplando todos os serviços associados, com acesso ilimitado de usuários.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022559.989.25-6

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 066/2025 do Pregão Eletrônico n.º 051/2025, Processo Administrativo n.º 120/2025, que objetiva a aquisição de kits escolares que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022566.989.25-7

Representante: ARMARINHO'S PEREIRA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 066/2025 do Pregão Eletrônico n.º 051/2025, Processo Administrativo n.º 120/2025, que objetiva a aquisição de kits escolares que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022605.989.25-0

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS **Assunto:** Representação formulada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



contra o Edital n.º 066/2025 do Pregão Eletrônico n.º 051/2025, Processo Administrativo n.º 120/2025, que objetiva a aquisição de kits escolares que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023004.989.25-7

Representante: EMPRESA CIRCULAR DE POMPEIA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 40/2025, Processo Licitatório n.º 2328/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana da Rede Pública Municipal de Ensino, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-014938.989.25-8

Representante: BSS SERVICOS MEDICOS LTDA. **Representada:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA - CONDERG **Assunto:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR URGENTE CONTRA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2025, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG. Objeto: credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) na prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atender à demanda do Município de Vargem Grande do Sul.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015235.989.25-8

Representante: BRFL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA **Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2025 Proc. Adm. nº 250611050313900/2025. OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços parcelados de MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES através de ROCAGEM MECÂNICA, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, pelo período de 01 (um) ano.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015252.989.25-6

Representante: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI **Assunto:** Denúncia em face de irregularidades no Pregão Presencial nº 025/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico/magnético ou tecnologia similar, com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, em atendimento aos servidores públicos municipais.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015330.989.25-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL **Assunto:** Representação. PROCESSO N°. 28/2025.PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015441.989.25-8

Representante: TELMA APARECIDA BELO DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL **Assunto:** Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 28/2025 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Abertura 25/08/2025 às 09h30min.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015817.989.25-4

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 109/2025 do Pregão Eletrônico n.º 088/2025 - Processo n.º 136/2025, que objetiva o registro de preços para cestas básicas.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-015885.989.25-1

Representante: SAT COMERCIAL AUTO PECAS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico n.º 111/2025, Processo n.º 185/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios genuínos e originais, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat, Iveco, Citroen, Renault, Kasinski, Honda, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Toyota, Agrale, Hyundai, Mahindra, Solis, XCMG e Mitsubishi, destinados aos reparos da frota oficial de veículos, leves, médios, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-016128.989.25-8

Representante: LUCIANA CAETANO NEVES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Processo n.º 055/2025, que objetiva o registro de preços visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em diversos tipos de veículo, e que serão utilizados conforme a necessidade de cada viagem a ser realizada (quantidade de passageiros), pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-016556.989.25-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 017/2025 do Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Licitatório n.º 029/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em software para a gestão administrativa municipal, no modo de licença de uso, suporte técnico, conversão do banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos usuários, para atender a Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis - SP.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-016678.989.25-2

Representante: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico n.º 111/2025, Processo n.º 185/2025, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios genuínos e originais, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet, Pegeout, Volare, Fiat, Iveco, Citroen, Renault, Kasinski, Honda, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Toyota, Agrale, Hyundai, Mahindra, Solis, XCMG e Mitsubishi, destinados aos reparos da frota oficial de veículos, leves, médios, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-017190.989.25-1

Representante: LEONARDO MOREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão n.º 231/2025, Processo Administrativo n.º PMC.2025.00007277-10, que objetiva a aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-017215.989.25-2

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 236/2025, Processo Administrativo n.º PMC.2025.00087055-37, que objetiva o registro de preços de aparelhos de ar-condicionado, com serviço de instalação.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-017304.989.25-4

Representante: LEONARDO MOREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 236/2025, Processo Administrativo n.º PMC.2025.00087055-37, que objetiva o registro de preços de aparelhos de ar-condicionado, com serviço de instalação.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018211.989.25-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:**

Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição e montagem de brinquedos para parques infantis localizados no município de São Sebastião.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018222.989.25-3

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO **Representada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Representação

formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2025, Processo Administrativo n.º 25314/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição e montagem de brinquedos para os parques infantis localizados no Município de São Sebastião.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018441.989.25-8

Representante: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Administrativo nº 3509700.406.00003758/2025-47, objetivando a "contratação da instalação de um moderno sistema de registro de ponto eletrônico, baseado em tecnologia de reconhecimento facial, incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, serviços gerais e suporte técnico em regime de comodato".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018759.989.25-4

Representante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 02/2025, Credenciamento n.º 02/2025, Processo Licitatório n.º 93/2025, Inexigibilidade n.º 12/2025, que objetiva o credenciamento de empresa especializada para Prestação de Serviços relativos ao fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale Alimentação, na modalidade de arranjo fechado, por meio de Cartão Tarja magnética/eletrônica com chip de segurança e senha individual, aplicativo para dispositivo Smartphone Android/IOS e pagamento via QR Code, com recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, com taxa de administração a custo zero, destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018829.989.25-0

Representante: ADRIANO DE FREITAS GONCALVES **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAO MANUEL **Assunto:** Representação com pedido de medida

cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de São Manuel, objetivando a contratação de empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



especializada para serviço essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos úmidos, oriundos de residências, estabelecimentos comerciais, varrição de ruas e vias públicas do Município de São Manuel.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018895.989.25-9

Representante: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2025 (Edital nº 144/2025), Processo Administrativo nº 12.367/1/2025, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para serviço essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo úmido), oriundos de residências, comércios, varrição de ruas e vias do Município de São Manuel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018898.989.25-6

Representante: TAISA DOS SANTOS STUCHI CARVALHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2025 (Edital nº 144/2025), Processo Administrativo nº 12.367/1/2025, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para serviço essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo úmido), oriundos de residências, comércios, varrição de ruas e vias do Município de São Manuel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-018936.989.25-0

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2025 (Edital nº 144/2025), Processo Administrativo nº 12.367/1/2025, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para serviço essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo úmido), oriundos de residências, comércios, varrição de ruas e vias do Município de São Manuel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-020064.989.25-4

Representante: SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pré-Qualificação n.º 001/2025, Processo n.º 7.117/2025, que objetiva a pré-qualificação de empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participar de futura licitação para "contratação de empresa de engenharia especializada para implementação de infraestrutura urbana para a manutenção, modernização, cadastramento, adequação, remodelação e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



melhoria da iluminação pública, com operação e manutenção do sistema de telegestão, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-020733.989.25-5

Representante: TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública n.º 90004/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Pontal/SP, sob auspício do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-021706.989.25-8

Representante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Credenciamento n.º 011/2025, Processo n.º 1964/2025, que objetiva o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração e gerenciamento de vale alimentação, com fornecimento mensal, aos servidores municipais, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou similar, na modalidade de arranjo fechado, com taxa administrativo 0,00% (zero por cento), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-000026.989.26-9

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025, elaborado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual revitalização de quadras e espaços das unidades escolares, para atender as demandas dos municípios consorciados - Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-000127.989.26-7

Representante: CAROLINA ARAUJO MAC CORD COUTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico 64/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que objetiva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) – Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



contratação de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no Município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000195.989.26-4

Representante: RICARDO SUNER ROMERA NETO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico 64/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que objetiva contratação de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no Município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000205.989.26-2

Representante: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico 64/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que objetiva contratação de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no Município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000226.989.26-7

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico 64/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que objetiva contratação de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no Município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000684.989.26-2

Representante: SOLUTION GESTAO PUBLICA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Chamamento Público nº 03/SL/2025 (Dispensa nº 572/SL/2025), promovido pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, objetivando a seleção de organização social para o "gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, no Hospital Municipal João Velloso (HMJV) do Município de Ouroeste - SP, compreendendo a administração, manutenção, gerenciamento da prestação de serviços de saúde afeitos a esta unidade tal como: Unidade de internação, Unidade de Urgência e Emergência, Centro Cirúrgico, serviços de remoção e transporte de pacientes e outros serviços necessários ao suporte e funcionamento destas unidades assistenciais".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000836.989.26-9

Representante: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES **Assunto:** Cautelar em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Presencial nº 04/26, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de tecnologia integrada, intercomunicação e atendimento através de dispositivos dedicados (totens) voltados à área de segurança em áreas públicas, vias e espaços de convívio comum no Município, por 12 (doze) meses".
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-000842.989.26-1

Representante: CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Presencial nº 04/26, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de tecnologia integrada, intercomunicação e atendimento através de dispositivos dedicados (totens) voltados à área de segurança em áreas públicas, vias e espaços de convívio comum no Município, por 12 (doze) meses".
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001371.989.26-0

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, objetivando o registro de preço de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS.

TC-001505.989.26-9

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 01/2026 do Pregão Eletrônico n.º 01/2026, Processo Administrativo n.º 5200/2025, que objetiva eventual e futura aquisição de materiais de uso didático aos discentes da Rede Pública Municipal.
Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-020331.989.25-1

Representante: HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020352.989.25-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020407.989.25-0

Representante: SILVIA CRISTINA AVELLAR ABRAHAO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020481.989.25-9

Representante: GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020486.989.25-4

Representante: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-020526.989.25-6

Representante: BERNI & KIKUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº E-042/25, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão e ferramentas multifinalitárias pedagógicas e tecnológicas de aprendizagem integrada".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-020791.989.25-4

Representante: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA **Representada:** CAMARA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/25, do tipo menor preço global, promovido pela Câmara Municipal de Araçariguama, objetivando a "contratação de serviços continuados de informática, com disponibilização de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-021424.989.25-9

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, Representação que visa ao exame de pedido de medida cautelar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 42/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Mór, que tem por objeto a "contratação de empresa de engenharia para serviços especiais de valorização de resíduos sólidos urbanos e disposição final de rejeitos em aterro sanitário do Município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022021.989.25-6

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022078.989.25-8

Representante: RICARDO SUNER ROMERA NETO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022125.989.25-1

Representante: MELVIN BRASIL MAROTTA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022264.989.25-2

Representante: PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRAO NETO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022274.989.25-0

Representante: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **Representada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no Município".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022512.989.25-2

Representante: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA **Representada:** FUNDACAO

INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI - FIEB **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025, Processo Administrativo n.º 84/2025, que objetiva a contratação da prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos novos ou seminovos, na modalidade sem condutor e sem combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022553.989.25-2

Representante: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR **Representada:** COMPANHIA DE

SERVICO DE AGUA, ESGOTO E RESIDUOS DE GUARATINGUETA - SAEG **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2025, Processo de Compra n.º 438/2025, que objetiva a execução de recomposição de pavimentação nos diversos logradouros urbanos do Município de Guaratinguetá, com o fornecimento de materiais, mão de obra (MDO) e equipamentos necessários por parte da empresa contratada para um período de 12 (doze) meses.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022570.989.25-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital da Concorrência nº 004/2025, do tipo maior oferta, que tem por objeto a "concessão de uso, a título oneroso, do mobiliário urbano descrito no Anexo I - Termo de Referência, abrangendo tanto os equipamentos já instalados quanto aqueles que venham a ser implantados, compreendendo o fornecimento, a instalação, a conservação e a manutenção dos bens, com expressa exclusão das estruturas de quiosques comerciais, sem qualquer ônus para o Município, mediante outorga à contratada do direito de explorar economicamente os espaços destinados à veiculação de anúncios nesses equipamentos e nos eventos oficiais, bem como de promover ações de marketing nos bens públicos especificados, em estrita observância a este Edital e aos seus anexos".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022575.989.25-6

Representante: RENATA SAYDEL **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 120/2025, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando à "aquisição de material de decoração, escritório e escolar".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022592.989.25-5

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 120/2025, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando à "aquisição de material de decoração, escritório e escolar".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022613.989.25-0

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI - FIEB **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025, Processo Administrativo n.º 84/2025, que objetiva a contratação da prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos novos ou seminovos, na modalidade sem condutor e sem combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022742.989.25-4

Representante: GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2025, do tipo menor valor global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objeto a "contratação de empresa em software de gestão para fornecimento de apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



pedagógico e ferramentas de gestão educacional destinados à Secretaria Municipal de Educação".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022748.989.25-8

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 105/2025, do tipo menor preço global por lote, objetivando à "contratação de empresa para aquisição de kits de materiais escolares para alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022769.989.25-2

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2025, do tipo menor valor global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objeto a "contratação de empresa em software de gestão para fornecimento de apoio pedagógico e ferramentas de gestão educacional destinados à Secretaria Municipal de Educação".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022778.989.25-1

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 105/2025, do tipo menor preço global por lote, objetivando à "contratação de empresa para aquisição de kits de materiais escolares para alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022790.989.25-5

Representante: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 120/2025, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando à "aquisição de material de decoração, escritório e escolar".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022839.989.25-8

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2025, do tipo menor valor global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objeto a "contratação de empresa em software de gestão para fornecimento de apoio pedagógico e ferramentas de gestão educacional destinados à Secretaria Municipal de Educação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022915.989.25-5

Representante: MIRIAM ATHIE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2025, do tipo menor valor global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objeto a "contratação de empresa em software de gestão para fornecimento de apoio pedagógico e ferramentas de gestão educacional destinados à Secretaria Municipal de Educação".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022950.989.25-1

Representante: GABRIEL BARIONI DE ALCANTARA E SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do Pregão Eletrônico nº 90268/2025-SFIL, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, destinado ao "registro de preços para o fornecimento de mochilas escolares".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-022973.989.25-4

Representante: CAMILA DE CASTRO SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do Pregão Eletrônico nº 90268/2025-SFIL, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, destinado ao "registro de preços para o fornecimento de mochilas escolares".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023102.989.25-8

Representante: MIRIAM ATHIE **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Presencial nº 32/25, do tipo menor preço por item, promovido pelo Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, objetivando o "registro de preços para material de limpeza, de higiene e outros", destinado aos municípios participantes do CIVAP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-023148.989.25-4

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do Pregão Eletrônico nº 90268/2025-SFIL, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, destinado ao "registro de preços para o fornecimento de mochilas escolares".

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-017084.989.25-0

Representante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **Assunto:** Representação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas e kit higiene destinada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-017347.989.25-3

Representante: CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, do tipo menor valor global, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, destinado à "contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas e kit higiene destinada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

TC-020883.989.25-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAO CARLOS **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 99/25, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o "registro de preços para aquisição de uniformes e calçados escolares para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino".

Resultado: RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-016063.989.25-5

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA **Representada:** FUNDACAO

EDUCACIONAL GUACUANA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/FEG/2025 - Processo n.º 219/2025, que objetiva o registro de preços para o fornecimento parcelado de material de consumo para limpeza geral e higiene.

Resultado: PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-017122.989.25-4

Representante: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA **Assunto:** Representação com pedido liminar de suspensão contra o edital do Pregão Eletrônico SRP nº017/20250- Processo nº 23.381/2025, que tem por objeto o "Registro de Preços, para eventual contratação empresa para aquisição e instalação de bens duráveis, tipo brinquedos para o desenvolvimento de capacidades psicomotoras, em áreas internas e externas (playgrounds), para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Fundamental."

Resultado: PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-019827.989.25-2

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU **Assunto:** Representação visando ao exame do Edital do Pregão Eletrônico nº 353/2025, (Edital nº 90353/2025), Processo nº 25673/2025, objetivando locação de sistema de software para gestão de saúde pública municipal integrado com aplicativo móbil disponível nas plataformas android e ios, compreendendo licença de uso de software, migração dos dados, parametrização e customizações em módulos e menus do software, pelo menor preço global.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO.

TC-020363.989.25-2

Representante: KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, Processo n.º 081/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de reforma parcial da pista do Morro do Cruzeiro, incluindo: serviços preliminares, fundações profundas com estaca raiz, muro de arrimo, reaterro, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-021705.989.25-9

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2025, Processo Administrativo n.º 114/2025, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-021844.989.25-1

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2025, Processo Administrativo n.º 114/2025, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-022690.989.25-6

Representante: NELSON PEREIRA BATISTA FILHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 159/2025, Processo Licitatório n.º 325/2025, que objetiva a contratação de empresa operadora de plano de saúde empresarial, nível de atendimento básico e superior, enfermaria e apartamento, para prestar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



assistência à saúde complementar dos servidores públicos municipais de Araras, ativos, inativos, conforme Lei Municipal nº. 4.316/2010 e resolução ANS nº. 465/2021, pensionistas e seus dependentes.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-022779.989.25-0

Representante: GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 159/2025, Processo Licitatório n.º 325/2025, que objetiva a contratação de empresa operadora de plano de saúde empresarial, nível de atendimento básico e superior, enfermaria e apartamento, para prestar assistência à saúde complementar dos servidores públicos municipais de Araras, ativos, inativos, conforme Lei Municipal nº. 4.316/2010 e resolução ANS nº. 465/2021, pensionistas e seus dependentes.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-023386.989.25-5

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA Assunto: Representação contra o edital de Pregão Eletrônico Nº 42/2025, Processo Nº 85/2025, proposto pela Prefeitura Municipal de Taiúva, cujo objeto é a aquisição de pneus.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-022411.989.25-4

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA Assunto: Representação visando ao Exame de Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2025, Edital nº 162/2025, Processo nº 194/2025, objetivando a locação de software como serviço (saas) para gestão do cadastro mobiliário - portal do empreendedor, com serviços de implantação, treinamento, horas sob demanda, hospedagem, central de atendimento, serviço help-desk, suporte técnico e manutenção continuada, pelo menor preço global.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-000707.989.26-5

Agravante: Elaine Aparecida Ferreira Gomes Bento Agravado: Despacho que indeferiu o pedido de medida liminar e rejeitou o processamento da representação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação, tendo em vista questionamentos formulados em face de disposições do edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, certame promovido pela Prefeitura de Araçatuba a fim de conceder à iniciativa privada a execução dos serviços públicos municipais de implantação e administração de pátio para recolhimento de veículos

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVADO.

TC-021803.989.25-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Recorrente: Cilmara Oliveira dos Santos. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. **Assunto:** Recurso de agravo interposto contra decisão denegatória de pedido de sustação cautelar proferida nos autos do TC-00021478.989.25-4 relativamente ao Chamamento Público n. 02/2025 (Edital n. 31/2025, Processo Interno n. 15.419/2025), objetivando a celebração de contrato de gestão com instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Caraguatatuba, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades do Município. **Advogada:** Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP 125.455).

Resultado: CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-019250.989.25-8

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão presencia nº 014/2025, processo nº 058/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Neves Paulista objetivando a contratação de empresa para locação de softwares hospedados em datacenter e suporte técnico para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Seguridade de Neves Paulista/SP.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-020828.989.25-1

Representante: LT COMERCIAL LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 87/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 07/2025, Processo Administrativo n.º 6513/2025, que objetiva a contratação dos serviços de fornecimento, instalação, manutenção e operação da fiscalização eletrônica.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-021280.989.25-2

Agravante: Vanucia Masala Roth Calaresu e Silva. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Santos. **Em apreciação:** Recurso nominado “Recurso Ordinário” interposto contra decisão publicada no DOE de 13/11/2025, que indeferiu, nos autos do TC 020311.989.25-5, o requerimento de medida cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 13041/2025, Processo n.º 18885/2021-74, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para reforma e adaptação de carroceria de bonde em Posto de Informações Turísticas (PIT GONZAGA), incluindo material, equipamentos e mão de obra, e determinou o arquivamento do Expediente.

Resultado: NÃO CONHECIDO, POR INTEMPESTIVIDADE.

TC-021434.989.25-7

Agravante: Legacy Tech Soluções Urbanas Ltda. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Jaguariúna. **Em apreciação:** Recurso nominado “Recurso Ordinário” interposto contra decisão publicada no DOE de 14/11/2025, que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



indeferiu, nos autos do TC 020934.989.25-2, o requerimento de medida cautelar de suspensão da Concorrência n.º 053/2023 - 4ª Alteração, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos por intermédio de mão de obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na modelagem de locação dos ativos.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

TC-023438.989.25-3

Agravante: Prefeitura Municipal de Iguape. **Assunto:** Agravo interposto contra decisão proferida nos autos do TC 023340.989.25-0 e publicada no DOE de 19/12/2025 que, nos termos do artigo 171, §1º da Lei 14.133/21, deferiu a medida cautelar de suspensão Concorrência Eletrônica nº 008/2025, processo licitatório nº 910/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Iguape objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos urbanos, determinando o processamento da representação apresentada por Paulo Roberto de Castro Abrantes Ferrão Neto no rito dos artigos 219-B e seguintes do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

TC-000320.989.26-2

Agravante: Fleet Cards Gestão de Frotas LTDA. **Em exame:** Agravo contra decisão que indeferiu pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 54/2025, promovido pela Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, objetivando a contratação de serviços especializados para o gerenciamento de transações comerciais com uma rede de estabelecimentos credenciados, isso inclui a implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB, operando em tempo real, para a realização de manutenção preventiva e corretiva para atender à frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos da SAEV Ambiental, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos a combustão (tais como roçadeiras, compactadores, placas vibratórias, trituradores de galhos) e implementos diversos (como roçadeiras acopladas, brocas, arados, entre outros), conforme listagem detalhada no Anexo II do Termo de Referência - Anexo I-A- Lista da frota e equipamentos da SAEV Ambiental. Os serviços abrangem o fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços em geral em estabelecimentos credenciados em todo o Brasil, com foco no Estado de São Paulo, especialmente na região e no município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-001091.989.26-9

Embargante: Caroline Ive Sena Manfrin Mielo **Representada:** Prefeitura Municipal de Cubatão **Assunto:** Representações com pedido de medida cautelar em face da Concorrência nº 90006/2025, objetivando contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de via de borda em áreas de risco e proteção ambiental. **Em julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra decisão proferida no TC-014664.989.25-8 e outros, que julgou parcialmente procedente Representações formuladas por Silas Folha Verde Liberato, Caroline Ive Sena Manfrin Mielo, Tatiana Mirna de Oliveira Parisotto Carvalho e Ricardo Suner Romera Neto, contra o edital da Concorrência Pública nº 90006/2025, publicado pela Prefeitura Municipal de Cubatão

Resultado: NÃO CONHECIDOS.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-019041.989.25-2

Representante: RT ENERGIA E SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 99032/2025, Processo SA/DL nº 193./2025, SEI nº 1611/2025-14, que objetiva "a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública do município, através da locação de luminárias led, com garantia de funcionamento de todo o sistema pelo período da locação, com a transferência da titularidade dos equipamentos ao final do prazo contratual, tudo conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos".

Resultado: PROCEDENTE.

TC-019351.989.25-6

Representante: CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 99032/2025, Processo SA/DL nº 193./2025, SEI nº 1611/2025-14, que objetiva "a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública do município, através da locação de luminárias led, com garantia de funcionamento de todo o sistema pelo período da locação, com a transferência da titularidade dos equipamentos ao final do prazo contratual, tudo conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos".

Resultado: PROCEDENTE.

TC-016670.989.25-0

Representante: EWERTON PEREIRA RODRIGUES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 83/2025, Processo Administrativo SUPRI n.º 231/2025, que objetiva a aquisição de kit de uniforme escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-020037.989.25-8

Representante: BEATRIZ PAULA CAETANO SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 013/2025, Processo Administrativo 1DOC n.º 9.466/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de iluminação pública viária, visando à execução de atividades de modernização e eficientização do sistema de iluminação pública do Município de Leme/SP.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

TC-020138.989.25-6

Representante: ENZO SCATOLIN CAMACHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 013/2025, Processo Administrativo 1DOC n.º 9.466/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de iluminação pública viária, visando à execução de atividades de modernização e eficientização do sistema de iluminação pública do Município de Leme/SP.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

TC-020408.989.25-9

Representante: ALPER ENERGIA LTDA. **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 013/2025, Processo Administrativo 1DOC n.º 9.466/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de iluminação pública viária, visando à execução de atividades de modernização e eficientização do sistema de iluminação pública do Município de Leme/SP.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

TC-023272.989.25-2

Representante: BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 24/2025, Processo n.º 63/2025, que objetiva a aquisição, montagem e entrega de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. MÉRITO: IMPROCEDENTE, COM RECOMENDAÇÃO.

TC-022337.989.25-5

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 116/2025 do Pregão Eletrônico n.º 088/2025, Processo n.º 001051.000036/2025-17, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de telefonia fixa comutada, incluindo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



solução de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades do SAAE e da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARES ADOTADAS. MÉRITO: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO.

TC-019446.989.25-3

Representante: TAMIRES XAVIER LIMA GUEDES Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-019479.989.25-3

Representante: MARIO VICTOR MARQUIZE DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-019498.989.25-0

Representante: JAQUELINE BRITO TUPINAMBA FRIGI Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que tem por objetivo o objeto a parceria voltada para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária. A Organização da Sociedade Civil selecionada também será responsável pela disponibilização e manutenção do imóvel onde os serviços serão executados, o qual deverá estar localizado em território municipal e atender a todas as especificações técnicas, sanitárias e de infraestrutura detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, marcando com todos os custos diretos e indiretos associados, tais como aluguel, taxas, impostos e manutenção predial, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



TC-019556.989.25-9

Representante: IGOR DIAS DE MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-018708.989.25-6

Representante: HUNGARE CAPACITACAO EMPRESARIAL LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.

Resultado: IMPROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

TC-018560.989.25-3

Representante: ARALUZ ILUMINACAO PUBLICA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2025, Processo Administrativo n.º 0227/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura e soluções tecnológicas integradas voltadas ao desenvolvimento de cidades inteligentes, sob o regime de contratação do tipo Built to Suit (BTS), compreendendo o projeto, a execução de obras, a aquisição de equipamentos, a instalação, a configuração, a operação assistida e a manutenção das tecnologias envolvidas.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-018578.989.25-3

Representante: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2025, Processo Administrativo n.º 0227/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura e soluções tecnológicas integradas voltadas ao desenvolvimento de cidades inteligentes, sob o regime de contratação do tipo Built to Suit (BTS), compreendendo o projeto, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



execução de obras, a aquisição de equipamentos, a instalação, a configuração, a operação assistida e a manutenção das tecnologias envolvidas.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-022784.989.25-3

Representante: IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS **Assunto:** Recurso da IMD no Pregão 24/2025 para correção de erro de premissa quanto ao Item 28 e para desclassificação da Santa Casa, em razão de vantagem competitiva incompatível com a isonomia, com base na jurisprudência do TCESP.

Resultado: CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-015824.989.25-5

Representante: CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL **Assunto:** Representação com pedido de concessão de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 44/2025, Processo SEI nº 3548807.425.00001931/2025-90, que objetiva o Registro de Preços para aquisição e instalação de: A) Equipamentos de videomonitoramento e conectividade para expansão do sistema atual, B) Aquisição de equipamentos de CFTV e segurança para os próprios municipais, incluso todos os materiais e serviços necessários para instalação.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-016081.989.25-3

Representante: ATLAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL **Assunto:** Representação contra edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo Licitatório nº 119/2025, que objetiva a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem e Odontológicos, mediante a disponibilização de profissionais para as Penitenciárias I, II e III de Serra Azul/SP".

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-017282.989.25-0

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO **Assunto:** Representação contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Processo Administrativo nº 036/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares integrados, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, sob responsabilidade da contratada, objetando atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lupércio/SP.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-020206.989.25-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA **Representada:** FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90064/2025, Processo n.º 164/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a partir do fornecimento de equipamentos (impressora, multifuncional, scanners e impressoras térmicas), contemplando assistência técnica, instalação de software de monitoramento de impressões e consumo de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes, suporte técnico e fornecimento de suprimentos (EXCETO PAPEL, ETIQUETAS E RIBBON) na modalidade de comodato aluguel mensal dos equipamentos e por pagamento de valor mensal página impressa, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-021863.989.25-7

Representante: RECICKLA ATIVIDADES DE ENSINO NA AREA AMBIENTAL LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS **Assunto:** Representação formulada contra o Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo Administrativo nº 6.785/2025 (Edital Retificao nº 54/2025), que tem por objeto o "Registro de preços para a aquisição de kit de educação ambiental e sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da educação infantil - pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino".

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-023054.989.25-6

Agravante: Prefeitura Municipal de Peruíbe. **Agravado:** Despacho exarado no TC-022371.989.25-2, publicado no DOE-TCESP de 08/12/2025, que determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 51/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres; coleta seletiva da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos; implantação e higienização de contêineres de 1.000 litros.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-015928.989.25-0

Representante: RODRIGO NUNES UGUCIONI VIVEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital da Concorrência Pública nº 02/2025, do tipo menor valor total global, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a "contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Goiás entre a Rua Joana Angélica e a Praça dos Expedicionários, Bairro Barcelona, no município, conforme convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO.

TC-022884.989.25-2

Requerente: Felipe Florêncio Rebeschini. **Assunto:** Petição denominada “**Pedido de Reconsideração**” contra despacho que indeferiu liminarmente o pleito de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90070/25, do tipo preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Cubatão, objetivando a “*contratação de empresas especializadas em atendimento, nas áreas da saúde e/ou educação, na prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas*”.

Resultado: CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

09 TC-017803.989.25-0(ref. TC-011365.989.24-3, TC-005439.989.16-1, TC-005449.989.16-9, TC-005451.989.16-4 e TC-005452.989.16-3)

Embargante(s): Allan Kardec Moris - Advogado de Oscar Norio Yasuda - Ex-Prefeito do Município de Pompéia. **Assunto:** Contratos entre a Prefeitura Municipal de Pompéia e as empresas José Carlos Garcia Eventos - ME, S4 Produções Artísticas Ltda. e Tiago Willian da Silva - ME, objetivando a apresentação de shows artísticos, bem como a locação de palco, banheiros químicos e camarim, por ocasião da “25ª Festa Municipal do Peão de Boiadeiro”, nos valores de R\$88.000,00, R\$131.200,00, R\$76.500,00 e R\$34.700,00.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 20/10/25, que não conheceu do Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 29/04/24, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e os contratos, bem como determinou a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional SP, para que se apure eventual infração ao Código de Ética e Disciplina da OAB. **Advogado(s):** Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Andréa Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649), Gustavo Rissatto Moris (OAB/SP nº 496.062), Peterson Ricardo Sampaio de Oliveira (OAB/SP nº 322.874), Tainá dos Santos Santana Chidichimo (OAB/SP nº 472.178), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Carlos Alberto Vaceli (OAB/SP nº 145.876) e outros. **Fiscalização atual:** UR-4.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

10 TC-009646.989.25-1(ref. TC-024423.989.19-3 e TC-024647.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e MCN -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Construtora Administração e Incorporação de Imóveis Ltda., objetivando a construção da EMEI “Pedro Paulo Paulino”, no valor de R\$2.608.766,98.

Responsável(is): Acir Filló dos Santos e Priscila Conceição Gambale Vieira Matos (Prefeitos). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares a licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Acir Filló dos Santos, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Edson Paulo Lopes dos Santos (OAB/SP nº 515.900), Luis Felipe Leite de Araújo (OAB/SP nº 530.249), Fernanda Besagio Ruiz Ramos (OAB/SP nº 260.746), Leonardo Saar Melo (OAB/SP nº 429.847), Luiz Felipe Soares Freire (OAB/SP nº 476.968), Thiago Resende Lima Castro e Barbosa (OAB/SP nº 477.395) e Gustavo Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 479.813). **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

11 TC-012266.989.25-0(ref. TC-022245.989.23-1, TC-007701.989.24-6 e TC-009760.989.24-4)

Recorrente(s): Lucimara Rossi de Godoy - Ex-Prefeita do Município de Valinhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública - FEDAP, objetivando prestação de serviços técnicos especializados para implantação de procedimentos necessários para adequação à Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), no valor de R\$216.000,00; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, acerca de possíveis irregularidades no ajuste. **Responsável(is):** Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita) e José Augusto Francisco Urbini (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 09/06/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo, e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

12 TC-012385.989.25-6(ref. TC-022245.989.23-1, TC-007701.989.24-6 e TC-009760.989.24-4)

Recorrente(s): Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública - FEDAP. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública - FEDAP,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



objetivando prestação de serviços técnicos especializados para implantação de procedimentos necessários para adequação à Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), no valor de R\$216.000,00; e Representação formulada por Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, acerca de possíveis irregularidades no ajuste. **Responsável(is):** Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita) e José Augusto Francisco Urbini (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 09/06/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo, e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902) Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

13 TC-001361/010/11

Recorrente(s): Maurício Sponton Rasi - Ex-Prefeito do Município de Porto Ferreira e BRK Ambiental - Porto Ferreira S/A (anteriormente Foz de Porto Ferreira S/A). **Assunto:** Contrato de Concessão entre a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Foz de Porto Ferreira S/A, objetivando a concessão de serviços de saneamento, com execução de obras e exploração de ativos, incluindo serviços complementares e gestão comercial, no território do Município, no valor de R\$170.059.000,00. **Responsável(is):** Maurício Sponton Rasi (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 16/02/17 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a concorrência e o contrato de concessão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 400 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Lucas Rodrigues Oliveira Silva (OAB/SP nº 242.370), Augusto César Tavares de Lira da Cunha (OAB/SP nº 430.299), Fabiano Marques de Paula (OAB/SP nº 155.497), Pedro Augusto de Araújo Freitas (OAB/MG nº 106.581), Marcelo do Lago Luiz (OAB/RJ nº 176.413), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros. **Acompanha(m):** TC-007308/026/19, TC-007309/026/19, TC-007312/026/19 e TC-024615/026/12. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

AÇÃO DE REVISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



14 TC-015398.989.23-6(ref. TC-022431.989.18-5 e TC-024774.989.19-8)

Autor(es): Izael Antônio Fernandes - Ex-Prefeito do Município de Adolfo.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Adolfo à AFA - Associação Filantrópica Adolfense.

Responsável(is): Rosângela Biliato de Oliveira (Prefeita) e Carlos Roberto de Oliveira (Presidente da AFA). **Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra acórdão desta E. Corte na prestação de contas abrigada no TC-022431.989.18-5, transitada em julgado em 19/11/21, reformada parcialmente em sede de Recurso Ordinário para julgar regular a prestação de contas do valor de R\$836.289,42, e irregular a parcela correspondente a R\$60.408,42, revogando-se a penalidade imposta à Entidade da suspensão para o recebimento de novos aportes e a multa aplicada ao Sr. Izael Antônio Fernandes. **Advogado(s):** Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Daniel Cabrera Barca (OAB/SP nº 240.339). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: CONHECIDA. PROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

15 TC-019167.989.25-0(ref. TC-014125.989.20-2 e TC-017953.989.24-1)

Embargante(s): Cristiano Salmeirão - Ex-Prefeito do Município de Birigui.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Birigui e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, objetivando a prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de Covid-19, pacientes acometidos por traumas, IAM e urgências respiratórias que chegarão por meio de resgate ao Pronto Socorro "Dr. Alceu Lot", pelo período de 3 meses. **Responsável(is):** Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marian Fátima Nakad (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 06/11/25, que indeferiu a petição inicial, com a consequente extinção da Ação de Revisão interposta contra decisão da E. Segunda Câmara, exarada nos autos do TC-014125.989.20-2, modificada em sede recursal para determinar a recomposição do dano ao erário de modo solidário entre o responsável Cristiano Salmeirão e a Santa Casa de Misericórdia de Birigui, mantendo a irregularidade da execução contratual e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Diego Henrique Azevedo Sanches (OAB/SP nº 292.390), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques dos Santos (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Yara Claudia de Oliveira Moraes (OAB/SP nº 298.739), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686), Alessandro de Oliveira Polizel (OAB/SP nº 350.354), Cristiano Salmeirão (OAB/SP nº 139.584), João Victor Bittes Mianutti (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



305.450), Sabrina Francisca Ferreira Pinheiro (OAB/SP nº 510.310) e outros.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

16 TC-017402.989.24-8(ref. TC-018907.989.23-0, TC-020053.989.23-2, TC-020590.989.20-8, TC-002119.989.21-8, TC-022399.989.23-5, TC-023760.989.21-0, TC-023764.989.21-6 e TC-023771.989.21-7)

Embargante(s): Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Santos e Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto-Atendimento da Zona Leste - UPA ZL, no valor de R\$101.881.338,50. **Responsável(is):** Fábio Alexandre Fernandes Ferraz, Adriano Catapreta Lugon Ribeiro (Secretários Municipais), Denis Valejo (Secretário Adjunto Municipal), Miguel Paulo Duarte Neto, Jocelmo Pablo Mews (Representantes da Pró-Saúde), Danilo Oliveira da Silva, Christopher Paul de Medeiros Stears e Eduardo Portugal Menezes (Procuradores da Pró-Saúde). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 12/08/24, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 01/11/23, que julgou irregulares o contrato de gestão e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Aleksandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade (OAB/SP nº 376.088), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173) e outros. **Fiscalização atual:** GDF-10. **Resultado:** CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

17 TC-009288.989.25-4(ref. TC-015680.989.24-1, TC-016460.989.24-7 e TC-023213.989.23-9)

Recorrente(s): Robinson Geraldo Samora - Ex-Secretário de Obras do Município de Pirassununga. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e THV Saneamento Ltda., objetivando a execução de serviços de roçagem, capinação, poda e erradicação de árvores, incluindo coleta e Trituração, com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais, no valor de R\$5.794.454,03; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, acerca de possíveis irregularidades relacionadas aos Pregões nº 16 e 17/2022, que precederam o ajuste. **Responsável(is):** José Carlos Mantovani (Prefeito), Robinson Geraldo Samora (Secretário Municipal) e Carlos Henrique Marucci Júnior (Encarregado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



do Setor de Parques e Jardins). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/05/25, que julgou irregulares a licitação, o contrato e o termo de recebimento definitivo, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 200 UFESPs ao responsável José Carlos Mantovani e de 170 UFESPs ao responsável Robinson Geraldo Samora, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Felipe Arantes dos Santos (OAB/SP nº 438.886). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

18 TC-009281.989.25-1(ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81. **Responsável(is):** José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

19 TC-009437.989.25-4(ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-
007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-
008935.989.25-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Batatais. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81. **Responsável(is):** José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

20 TC-009644.989.25-3(ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-
006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-
006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-
007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-
008935.989.25-1)

Recorrente(s): Luciana Aparecida Nazar Arantes - Ex-Secretária Municipal de Batatais. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81. **Responsável(is):** José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

21 TC-014292.989.25-8(ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): José Luis Romagnoli - Ex-Prefeito do Município de Batatais. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81. **Responsável(is):** José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-6.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

22 TC-014796.989.25-9(ref. TC-012876.989.24-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jandira. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jandira e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de feiras livres, de varrição e hospitalar. **Responsável(is):** Marcelo Marques de Souza (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 15/01/24, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** GDF-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

23 TC-016536.989.25-4(ref. TC-012876.989.24-5)

Recorrente(s): Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jandira e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de feiras livres, de varrição e hospitalar. **Responsável(is):** Marcelo Marques de Souza (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 15/01/24, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** GDF-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PEDIDO DE REEXAME

24 TC-006531.989.25-9(ref. TC-004263.989.23-8)

Requerente(s): Laurindo Joaquim da Silva Garcez - Ex-Prefeito do Município de Queluz. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Queluz, relativas ao exercício de 2023. **Responsável(is):** Laurindo Joaquim da Silva Garcez (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 06/03/25. **Advogado(s):** Leonardo Mattos Regiani (OAB/SP nº 426.283). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

RECURSO ORDINÁRIO

25 TC-021945.989.24-2(ref. TC-020867.989.23-8, TC-020870.989.23-3, TC-022447.989.22-9, TC-022682.989.22-3 e TC-000409.989.22-5)

Recorrente(s): Corpus Saneamento e Obras Ltda. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Corpus Saneamento e Obras Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, operação e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos reaproveitáveis em vias públicas com destinação final em central de triagem, grandes geradores e escolas, incluindo implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres, no valor de R\$75.551.492,88. **Responsável(is):** Nilson Alcides Gaspar (Prefeito), Túlio José Tomass do Couto (Vice-Prefeito), Leandro Dias de Souza, Guilherme Gaspar Magnusson e Edvilson Cardoso Rafaeta (Secretários Municipais). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/06/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, o termo de apostilamento e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Túlio José Tomass do Couto, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Fábio de Souza Ramacciotti (OAB/SP nº 108.415), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Renata do Carmo Volpatto (OAB/SP nº 251.359), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Miriele Letícia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

26 TC-022075.989.24-4(ref. TC-020867.989.23-8, TC-020870.989.23-3, TC-022447.989.22-9, TC-022682.989.22-3 e TC-000409.989.22-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Indaiatuba. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Corpus Saneamento e Obras Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, operação e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares, dos resíduos reaproveitáveis em vias públicas com destinação final em central de triagem, grandes geradores e escolas, incluindo implantação,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



operação, manutenção e higienização de contêineres, no valor de R\$75.551.492,88. **Responsável(is):** Nilson Alcides Gaspar (Prefeito), Túlio José Tomass do Couto (Vice-Prefeito), Leandro Dias de Souza, Guilherme Gaspar Magnusson e Edivilson Cardoso Rafaeta (Secretários Municipais). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/06/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, o termo de apostilamento e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Túlio José Tomass do Couto, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Fábio de Souza Ramacciotti (OAB/SP nº 108.415), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Renata do Carmo Volpatto (OAB/SP nº 251.359), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Miriele Letícia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

27 TC-022170.989.24-8(ref. TC-020867.989.23-8, TC-020870.989.23-3, TC-022447.989.22-9, TC-022682.989.22-3 e TC-000409.989.22-5)

Recorrente(s): Túlio José Tomass do Couto - Ex-Vice-Prefeito do Município de Indaiatuba. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Corpus Saneamento e Obras Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, operação e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares, dos resíduos reaproveitáveis em vias públicas com destinação final em central de triagem, grandes geradores e escolas, incluindo implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres, no valor de R\$75.551.492,88. **Responsável(is):** Nilson Alcides Gaspar (Prefeito), Túlio José Tomass do Couto (Vice-Prefeito), Leandro Dias de Souza, Guilherme Gaspar Magnusson e Edivilson Cardoso Rafaeta (Secretários Municipais). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/06/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, o termo de apostilamento e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Túlio José Tomass do Couto, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Fábio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Fábio de Souza Ramacciotti (OAB/SP nº 108.415), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Renata do Carmo Volpatto (OAB/SP nº 251.359), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Miriele Letícia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679), Giovana Lavezzi Stenico (OAB/SP nº 471.229) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

28 TC-017347.989.24-6(ref. TC-000647.989.24-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jacareí. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Jacareí à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí. **Responsável(is):** Izaias José de Santana (Prefeito), Rosana Gravena (Secretária Municipal), Elisete Sgorlon, Ana Cristina Nascimento Quina de Siqueira Prado e Carlos Felipe Sepinho Apparecido (Superintendentes da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/24, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Izaias José de Santana e Rosana Gravena, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Izaias José de Santana (OAB/SP nº 107.195), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Onivaldo Freitas Junior (OAB/SP nº 206.762), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

29 TC-017378.989.24-8(ref. TC-000647.989.24-3)

Recorrente(s): Izaias José de Santana - Ex-Prefeito do Município de Jacareí, Rosana Gravena - Ex-Secretária do Município de Jacareí e Carlos Felipe Sepinho Apparecido - Ex-Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Jacareí à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Responsável(is): Izaias José de Santana (Prefeito), Rosana Gravena (Secretária Municipal), Elisete Sgorlon, Ana Cristina Nascimento Quina de Siqueira Prado e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Carlos Felipe Sepinho Apparecido (Superintendentes da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/24, que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$62.308.828,66, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Izaias José de Santana e Rosana Gravena, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Izaias José de Santana (OAB/SP nº 107.195), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Onivaldo Freitas Junior (OAB/SP nº 206.762), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

30 TC-011554.989.25-1(ref. TC-004850.989.23-7)

Recorrente(s): Edson Gonzales França - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Paraibuna. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Paraibuna, relativas ao exercício de 2023. **Responsável(is):** Edson Gonzales França (Presidente da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à recomposição do erário no valor de R\$47.875,20 e aplicando-lhe multa estabelecida em 25% do valor atualizado do dano causado. **Advogado(s):** Aliene Batista Vitório Fontes (OAB/SP nº 273.964) e Tales Ulisses Batista Vitório (OAB/SP nº 280.640). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

31 TC-014135.989.25-9(ref. TC-000835.989.22-9 e TC-013752.989.25-1)

Recorrente(s): Caio Arias Matheus - Ex-Prefeito do Município de Bertioga e Thalita Maria Walperes Figueiredo - Ex-Secretária do Município de Bertioga. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e City Transporte Urbano Global Ltda., objetivando a outorga, em caráter precário e extraordinário, dos serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular de passageiros no Município, no valor de R\$11.314.882,90. **Responsável(is):** Thalita Maria Walperes Figueiredo (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/07/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP nº 63.061), Ayrton Soares Bello (OAB/SP nº 476.959), Gabriela Alves Sant'Ana (OAB/SP nº 514.259), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Francisco Kaio Victor Maia (OAB/SP nº 396.237) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-20. **Sustentações orais proferidas por interessados em sessão de 03/12/25.**

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

32 TC-014270.989.25-4(ref. TC-000835.989.22-9 e TC-013752.989.25-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bertioga. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e City Transporte Urbano Global Ltda., objetivando a outorga, em caráter precário e extraordinário, dos serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular de passageiros no Município, no valor de R\$11.314.882,90. **Responsável(is):** Thalita Maria Walperes Figueiredo (Secretaria Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/07/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP nº 63.061), Ayrton Soares Bello (OAB/SP nº 476.959), Gabriela Alves Sant'Ana (OAB/SP nº 514.259), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Francisco Kaio Victor Maia (OAB/SP nº 396.237) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-20. **Sustentações orais proferidas por interessados em sessão de 03/12/25.**

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

33 TC-018202.989.25-7(ref. TC-000835.989.22-9 e TC-013752.989.25-1)

Recorrente(s): City Transporte Urbano Global Ltda. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e City Transporte Urbano Global Ltda., objetivando a outorga, em caráter precário e extraordinário, dos serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular de passageiros no Município, no valor de R\$11.314.882,90. **Responsável(is):** Thalita Maria Walperes Figueiredo (Secretaria Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/07/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP nº 63.061), Ayrton Soares Bello (OAB/SP nº 476.959), Gabriela Alves Sant'Ana (OAB/SP nº 514.259), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Francisco Kaio Victor Maia (OAB/SP nº 396.237) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-20. **Sustentações orais proferidas por interessados em sessão de 03/12/25.** **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

34 TC-019806.989.25-7(ref. TC-000628.989.25-3 e TC-000875.989.24-6)

Recorrente(s): Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros municipais, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e congêneres. **Responsável(is):** Ricardo Henrique Freire Vieira e José Pedro Lessi (Secretários Municipais). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/10/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Ricardo Henrique Freire Vieira e José Pedro Lessi, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Patrícia Borghi Brasílio de Lima (OAB/SP nº 242.858), Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

35 TC-019862.989.25-8(ref. TC-000628.989.25-3 e TC-000875.989.24-6)

Recorrente(s): Emil Ono - Ex-Prefeito do Município de Atibaia. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros municipais, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



congêneres. **Responsável(is):** Ricardo Henrique Freire Vieira e José Pedro Lessi (Secretários Municipais). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESPde 03/10/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Patrícia Borghi Brasílio de Lima (OAB/SP nº 242.858), Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

CONTAS ANUAIS - EXCLUSÃO DO ROL

36 TC-002746.989.25-0

Órgão: Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC - extinta em 09/12/24. **Assunto:** Balanço Geral do Exercício de 2025. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Responsável(is):** Acácio de Toledo Netto (Dirigente). **Fiscalizada por:** UR-7. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: EXCLUSÃO DO ROL DE FISCALIZADOS PELO TRIBUNAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-022095.989.25-7(ref. TC-014246.989.21-4, TC-014713.989.20-0, TC-005630.989.25-9, TC-000582.989.19-0 e TC-000848.989.19-0)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Versátil Engenharia Ltda., objetivando a execução de obras do Projeto de Urbanização Integrada Saracantan/Colina - 2º trecho - Etapa 2, incluindo urbanização, infraestrutura e produção habitacional, drenagem, canalização e sistema viário. **Responsável(is):** João Abukater Neto (Secretário Municipal) e Márcio Peres Magalhães (Fiscal do Contrato). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 27/11/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



decisão, publicada no DOE-TCESP de 20/02/25, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Lucas Teixeira Grillo (OAB/SP nº 524.309) e outros. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

38 TC-021305.989.25-3(ref. TC-019953.989.23-3 e TC-006280.989.22-9)

Embargante(s): Fundação do ABC - FUABC. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Santo André à Fundação do ABC - FUABC. **Responsável(is):** Carlos Alberto Grana, Oswana Maria Fernandes Fameli (Prefeitos), Homero Nepomuceno Duarte, Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretários Municipais) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente da FUABC). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 10/11/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 18/09/23, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$32.436,00, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado. **Advogado(s):** Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Tassy Mara Palma Epíscopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli (OAB/SP nº 238.752), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955), Marianne Pires do Nascimento (OAB/SP nº 262.425), Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Daniele Cristina Barboza (OAB/SP nº 289.690) e outros. **Fiscalização atual:** GDF-7.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

39 TC-019763.989.25-8(ref. TC-014276.989.23-3 e TC-005536.989.25-4)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cubatão. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBCD, objetivando o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde com equipes de atenção primária à saúde e unidades especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$56.413.480,01. **Responsável(is):** Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Andréa Pinheiro Lima (Secretária Municipal) e Luis Antônio Picerni Herce (Presidente da SBCD). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 20/02/25, que julgou irregulares o chamamento público e o contrato de gestão,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Ademário da Silva Oliveira e Andréa Pinheiro Lima, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Durvalino Picolo (OAB/SP nº 75.588), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Ana Carolina Teles de Souza (OAB/SP nº 440.003), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Marjorie Polyto Zacura (OAB/SP nº 410.911), Angelo Antonio (OAB/SP nº 182.375) e outros. **Fiscalização atual:** UR-20.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-014454.989.25-2(ref. TC-014683.989.24-8, TC-014962.989.24-0 e TC-005841.989.23-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cosmópolis. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Rual Construções e Comércio Ltda., objetivando execução de obra de contenção, correção do eixo do canal, readequação do sistema de drenagem e recomposição do leito carroçável e não carroçável do entorno do córrego Ribeirão Três Barras (Rio Jaguari), no valor de R\$4.560.327,35; e Representação formulada por Cristiane Regina Paes e Renato Muniz de Andrade - Vereadores do Município de Cosmópolis, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à Dispensa de Licitação nº 02/2023, que precedeu o ajuste. **Responsável(is):** Antônio Cláudio Felisbino Junior (Prefeito), Rodrigo Bueno (Gestor do Contrato) e Marcus Vinicius Pereira dos Santos (Fiscal do Contrato). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/07/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o termo aditivo, e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471). **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-000204/019/18

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e Luiz Gustavo Antunes Stupp - Ex-Prefeito do Município de Mogi Mirim. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

Responsável(is): Luiz Gustavo Antunes Stupp (Prefeito), Gabriel Mazon Toffoli, Gerson Luiz Rossi Junior (Secretários Municipais) e Dilson Wagner Guarnieri (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/05/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$1.537.477,82 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Luis Gustavo Antunes Supp e Dilson Wagner Guarnieri, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. **Advogado(s):** Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Daniel Santos de Freitas (OAB/SP nº 440.714), Adriana Tavares de Oliveira Penha (OAB/SP nº 244.269), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Sandra Maria Palmieri Felizardo (OAB/SP nº 299.486), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Clareana Falconi Mazolini Vedovoto (OAB/SP nº 251.883), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

42 TC-010255.989.25-3(ref. TC-012639.989.24-3, TC-012641.989.24-9, TC-019707.989.22-4, TC-020102.989.22-5, TC-023186.989.23-2 e TC-009967.989.23-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Hortolândia e Arcon Engenharia e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, no valor de R\$9.780.859,91. **Responsável(is):** Fernando Gomes de Moraes, Renato Muccillo (Secretários Municipais) e Antonio Carlos Rodrigues da Silva (Gestor do Contrato). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/05/25, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos, a execução contratual e o termo de encerramento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Silvia Lourenço Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferrazde Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires Dias Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

43 TC-010319.989.25-7(ref. TC-012639.989.24-3, TC-012641.989.24-9, TC-019707.989.22-4, TC-020102.989.22-5, TC-023186.989.23-2 e TC-009967.989.23-7)

Recorrente(s): José Nazareno Zezé Gomes - Prefeito do Município de Hortolândia. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Hortolândia e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Arcon Engenharia e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, no valor de R\$9.780.859,91.

Responsável(is): Fernando Gomes de Moraes, Renato Muccillo (Secretários Municipais) e Antonio Carlos Rodrigues da Silva (Gestor do Contrato). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/05/25, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos, a execução contratual e o termo de encerramento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferrazde Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires Dias Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

44 TC-010148.989.25-4(ref. TC-014003.989.19-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda., objetivando a elaboração de projeto e execução de obras de pavimentação, drenagem e contenção no Loteamento Vila Nova Cumbica, delimitado pelas seguintes vias: Rua Missoure, Rua Nicolau Dimitrow, Rua Igaraiava e Rua Crato - Parque Uirapuru, no valor de R\$3.379.771,46.

Responsável(is): Waldemar Luiz Tenório de Lima (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/05/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

CONTAS ANUAIS - EXCLUSÃO DO ROL

45 TC-002104.989.24-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Órgão: Fundação Educacional Lemense - extinta em 15/12/18. **Assunto:** Balanço Geral do Exercício de 2024. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Fiscalizada por:** UR-10. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: EXCLUSÃO DO ROL DE FISCALIZADOS PELO TRIBUNAL.

RECURSO ORDINÁRIO

46 TC-007173.989.24-5(ref. TC-005182.989.19-4)

Recorrente(s): Clayton Aparecido Simião - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Luiz Antônio. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Luiz Antônio, relativas ao exercício de 2019. **Responsável(is):** Clayton Aparecido Simião (Presidente da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/03/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Edson Donizeti Baptista (OAB/SP nº 104.372) e Frederico Espinoza Cerruti (OAB/SP nº 390.579). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalização atual:** UR-6. **Resultado:** CONHECIDO. PROVIDO.

47 TC-008574.989.24-0(ref. TC-005182.989.19-4)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Luiz Antônio. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Luiz Antônio, relativas ao exercício de 2019. **Responsável(is):** Clayton Aparecido Simião (Presidente da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/03/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Edson Donizeti Baptista (OAB/SP nº 104.372) e Frederico Espinoza Cerruti (OAB/SP nº 390.579). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

48 TC-008650.989.25-4(ref. TC-014378.989.23-0)

Recorrente(s): Debora Mara Fortes Bartoli - Ex-Secretária Municipal de Pirassununga. **Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF, mediante a gestão de 14 Unidades de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF, no valor de R\$6.826.343,34. **Responsável(is):** José Carlos Mantovani (Prefeito), Débora Mara Fortes Bartoli (Secretária Municipal) e Moacyr Fonseca Junior (Interventor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/04/25, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Carlos Mantovani e Débora Mara Fortes Bartoli, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcos Leonardo Rozin (OAB/SP nº 499.208), Claudia Gennari (OAB/SP nº 195.977), Márcio Roberto Silva (OAB/SP nº 335.134), Dovilio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Zanzarini Júnior (OAB/SP nº 338.141), Murilo Rodrigues de Andrade (OAB/SP nº 361.232), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Edilson Pereira de Godoy (OAB/SP nº 276.671) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

49 TC-012865.989.25-5(ref. TC-014378.989.23-0)

Recorrente(s): José Carlos Mantovani - Ex-Prefeito do Município de Pirassununga. **Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF, mediante a gestão de 14 Unidades de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF, no valor de R\$6.826.343,34. **Responsável(is):** José Carlos Mantovani (Prefeito), Débora Mara Fortes Bartoli (Secretária Municipal) e Moacyr Fonseca Junior (Interventor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/04/25, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Carlos Mantovani e Débora Mara Fortes Bartoli, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcos Leonardo Rozin (OAB/SP nº 499.208), Claudia Gennari (OAB/SP nº 195.977), Márcio Roberto Silva (OAB/SP nº 335.134), Dovilio Zanzarini Júnior (OAB/SP nº 338.141), Murilo Rodrigues de Andrade (OAB/SP nº 361.232), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Edilson Pereira de Godoy (OAB/SP nº 276.671) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

50 TC-014946.989.25-8(ref. TC-010983.989.22-9)

Recorrente(s): Emerson Rodrigo Camargo - Prefeito do Município de Jaboticabal. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e Viação Jaboticabalense EIRELI, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual residentes na zona rural do Município, bem como o transporte escolar assistencial de alunos matriculados nos projetos atendidos pelo município, em ônibus e/ou micro-ônibus, em caráter emergencial, pelo período de seis meses.

Responsável(is): Emerson Rodrigo Camargo (Prefeito), Lúcia Helena Vasques, Márcia Aparecida Fonseca da Cunha (Secretárias Municipais), Alessandra Rodrigues Vieira Martins (Diretora Municipal) e Cláudia Olívio Domingues (Chefe de Gabinete Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/25, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Renato Marques Quinteiro (OAB/SP nº 413.319), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



51 TC-015067.989.25-1(ref. TC-010983.989.22-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jaboticabal. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e Viação Jaboticabalense EIRELI, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual residentes na zona rural do Município, bem como o transporte escolar assistencial de alunos matriculados nos projetos atendidos pelo município, em ônibus e/ou micro-ônibus, em caráter emergencial, pelo período de seis meses. **Responsável(is):** Emerson Rodrigo Camargo (Prefeito), Lúcia Helena Vasques, Márcia Aparecida Fonseca da Cunha (Secretárias Municipais), Alessandra Rodrigues Vieira Martins (Diretora Municipal) e Cláudia Olívio Domingues (Chefe de Gabinete Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/25, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Renato Marques Quinteiro (OAB/SP nº 413.319), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

52 TC-016857.989.25-5(ref. TC-011105.989.25-5 e TC-022507.989.24-2)

Embargante(s): Consórcio São Bernardo Ambiental (constituído pelas empresas Revita Engenharia S/A, Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A). **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio São Bernardo Ambiental, objetivando a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com destinação final.

Responsável(is): Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 03/11/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 13/06/25, na parte que julgou irregular o termo de apostilamento nº 91/2024.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Yanka Gama Teixeira (OAB/SP nº 456.492), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Maria Patrícia Ferreira Pimentel (OAB/SP nº 225.796), José Santana Filho (OAB/SP nº 420.961), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Natália Salgueiro de Almeida (OAB/SP nº 333.230), Luciano Vitor Engholm Cardoso (OAB/SP nº 47.238), Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB/SP nº 211.485), Lucas Teixeira Grillo (OAB/SP nº 524.309) e outros. **Fiscalização atual: GDF-5.**

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

53 TC-016855.989.25-7(ref. TC-011104.989.25-6 e TC-022508.989.24-1)

Embargante(s): Consórcio São Bernardo Ambiental (constituído pelas empresas Revita Engenharia S/A, Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A).

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio São Bernardo Ambiental, objetivando a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com destinação final.

Responsável(is): Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 03/11/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de

13/06/25, na parte que julgou irregular o termo de apostilamento nº 94/2024.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Camila Nucci de Oliveira (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Yanka Gama Teixeira (OAB/SP nº 456.492), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Maria Patrícia Ferreira Pimentel (OAB/SP nº 225.796), José Santana Filho (OAB/SP nº 420.961), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Natália Salgueiro de Almeida (OAB/SP nº 333.230), Luciano Vitor Engholm Cardoso (OAB/SP nº 47.238), Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB/SP nº 211.485), Lucas Teixeira Grillo (OAB/SP nº 524.309) e outros. **Fiscalização atual: GDF-5.**

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

54 TC-019194.989.25-7(ref. TC-011074.989.25-2 e TC-012134.989.24-3)

Embargante(s): JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte de alunos, para atender a Rede Pública de Ensino do Município, no valor de R\$249.000.000,00

Responsável(is): Amauri Sodré da Silva (Prefeito) e Tatiana Canquerini Leal (Secretária Municipal em exercício). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 06/10/25, na parte que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 28/05/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 500 UFESPS ao responsável Amauri Sodré da Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Pereira de Godoi (OAB/SP nº 59.301), Izabel Cristina Ridolfi de Amorim (OAB/SP nº 113.761), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

AÇÃO DE REVISÃO

55 TC-014557.989.24-1(ref. TC-006992.989.20-2 e TC-022034.989.23-6)

Autor(es): Ana Catarina Martins Bonassi - Ex-Prefeita do Município de São Bento do Sapucaí. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, relativas ao exercício de 2021. **Responsável(is):** Ana Catarina Martins Bonassi (Prefeita). **Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra decisão da E. Segunda Câmara, proferida nos autos do TC-006992.989.20-2, mantida em sede de reexame e com trânsito em julgado em 16/04/24, que emitiu parecer prévio desfavorável à aprovação das contas. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: NÃO CONHECIDA. AUTORA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-1, 04 de Fevereiro de 2026

Germano Fraga Lima

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL